

## RESOLUÇÃO Nº 022/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Estabelece as diretrizes orçamentárias da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário (CONSUNI) – Processo nº 005/2025, Parecer nº 005/2025 –, tomada em sessão plenária de 30 de abril de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º O orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) para o exercício financeiro de 2026, será elaborado e executado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, compreendendo:

- I - as prioridades e metas institucionais, de acordo com o Plano Plurianual (PPA) da FURB para o Quadriênio 2026/2029;
- II - a estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento;
- IV - as disposições sobre dívida pública institucional;
- V - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos; e
- VI - as disposições gerais.

## CAPÍTULO I

## DAS PRIORIDADES E METAS INSTITUCIONAIS

Art. 2º As prioridades e metas elencadas para o exercício financeiro de 2026 estão estabelecidas nos seguintes critérios:

I - garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais;

II - garantir o funcionamento eficiente e contínuo da instituição, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços;

III - garantir a conservação e adequação dos bens e equipamentos da instituição, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais;

IV - garantir a manutenção e permanência de estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços das unidades, por meio da concessão de bolsas, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas;

V - garantir o pagamento regular e dentro dos prazos legais de valores devidos pela instituição em decorrência de decisões judiciais;

VI - garantir a atualização, conservação e ampliação do acervo bibliográfico, assegurando o acesso à informação, à pesquisa e à educação;

VII - garantir o pagamento regular do principal, juros e encargos da dívida interna, visando reduzir o saldo devedor, cumprir os prazos estabelecidos e evitar inadimplência;

VIII - garantir o pagamento regular de impostos, taxas, contribuições e repasses financeiros a entidades nacionais e internacionais, assegurando a conformidade fiscal e o cumprimento de compromissos institucionais;

IX - garantir melhores condições para o ensino, a pesquisa e a extensão;

X - garantir a distribuição das bolsas de estudo, promovendo o acesso à educação superior e técnica para estudantes de diferentes contextos socioeconômicos;

XI - garantir a execução dos projetos e atividades vinculados às Organizações Sociais, assegurando o uso adequado dos recursos públicos transferidos;

XII - garantir o cumprimento dos convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, visando manter a regularidade dos repasses, promover a transparência na gestão dos recursos e garantir a continuidade de serviços realizados em parceria; e

XIII - garantir recursos para cobrir despesas imprevistas ou emergenciais durante a execução do orçamento institucional.

§ 1º Os recursos estimados na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no *caput* deste artigo, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2025, a administração poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas institucionais.

Art. 3º As prioridades e metas, em termos monetários e financeiros, para o exercício financeiro de 2026, estão estabelecidas nos seguintes termos:

| Programa                                               | Valor              | Recurso Próprio    | Recurso Vinculado  |
|--------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 3401 - Gestão da Reitoria                              | 5.006.000          | 5.006.000          |                    |
| 3402 - Gestão das Prós-Reitorias                       | 103.445.100        | 89.205.100         | 14.240.000         |
| 3403 - Gestão das Coordenadorias                       | 96.251.800         | 7.421.800          | 88.830.000         |
| 3404 - Gestão da Procuradoria Geral                    | 4.578.800          | 4.578.800          |                    |
| 3405 - Gestão da Biblioteca Central e das Setoriais    | 3.812.900          | 3.812.900          |                    |
| 3406 - Gestão do Ensino Médio                          | 3.763.500          | 3.763.500          |                    |
| 3407 - Gestão do Ensino Superior                       | 137.659.400        | 137.659.400        |                    |
| 3408 - Gestão da Rádio e Televisão Educativa           | 1.852.200          | 1.852.200          |                    |
| 3409 - Gestão do Instituto FURB                        | 11.421.500         | 11.421.500         |                    |
| 3410 - Gestão de Recursos Vinculados da Universidade   | 23.458.000         | 5.100.000          | 18.358.000         |
| 3411 - Gestão do Complexo de Saúde                     | 4.220.800          | 4.220.800          |                    |
| 3412 - Investimentos para a Modernização Universitária | 2.550.000          |                    | 2.550.000          |
| 9999 - Reserva de Contingência                         | 2.800.000          | 2.800.000          |                    |
| <b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>                             | <b>400.820.000</b> | <b>276.842.000</b> | <b>123.978.000</b> |

Art. 4º As receitas orçamentárias são provenientes de receitas tributárias, receitas patrimoniais, de serviços, de transferências de capital e de outras arrecadações, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

| Receita orçamentária                     | Valor               | Recurso Próprio     | Recurso Vinculado  |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| <b>RECEITA TOTAL (a + b)</b>             | <b>423.716.300</b>  | <b>299.738.300</b>  | <b>123.978.000</b> |
| <b>1. RECEITAS CORRENTES (a)</b>         | <b>398.516.300</b>  | <b>299.738.300</b>  | <b>98.778.000</b>  |
| 1.1 Receita Tributária                   | 22.001.000          | 22.001.000          |                    |
| 1.3 Receita Patrimonial                  | 2.581.200           | 2.113.200           | 468.000            |
| 1.6 Receita de Serviços                  | 276.224.800         | 273.944.800         | 2.280.000          |
| 1.7 Transferências Correntes             | 96.030.000          |                     | 96.030.000         |
| 1.9 Outras Receitas Correntes            | 1.679.300           | 1.679.300           |                    |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL (b)</b>        | <b>25.200.000</b>   |                     | <b>25.200.000</b>  |
| 2.1 Operações de Crédito                 | 2.500.000           |                     | 2.500.000          |
| 2.2 Alienação de Bens                    | 14.100.000          |                     | 14.100.000         |
| 2.4 Transferências de Capital            | 8.600.000           |                     | 8.600.000          |
| <b>9. DEDUÇÃO DA RECEITA (c)</b>         | <b>(22.896.300)</b> | <b>(22.896.300)</b> |                    |
| 9.1 Deduções das Receitas Correntes      | (22.896.300)        | (22.896.300)        |                    |
| <b>RECEITA LÍQUIDA TOTAL (a + b - c)</b> | <b>400.820.000</b>  | <b>276.842.000</b>  | <b>123.978.000</b> |

Parágrafo único. Visando obter o equilíbrio orçamentário necessário entre a receita estimada e a despesa fixada, essas podem ser reajustadas para se adequarem à evolução dos cenários de inflação, ociosidade, inadimplência e custos operacionais durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º A despesa orçamentária será fixada procurando manter a capacidade de investimentos e seu equilíbrio financeiro, obedecendo à Classificação Institucional, por Função, Programática e por Natureza de Despesa, como segue:

| <b>Despesa orçamentária</b>                   | <b>Valor</b>       | <b>Recurso Próprio</b> | <b>Recurso Vinculado</b> |
|-----------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|
| 3.1.90 Pessoal e Encargos Sociais             | 184.365.000        | 182.685.000            | 1.680.000                |
| 3.2.90 Juros e Encargos da Dívida             | 9.132.000          | 5.132.000              | 4.000.000                |
| 3.3.50 Transferências a Instituições Privadas | 7.000.000          | 7.000.000              |                          |
| 3.3.90 Outras Despesas Correntes              | 153.868.000        | 57.088.000             | 96.780.000               |
| 4.4.90 Investimentos                          | 15.994.000         | 4.616.000              | 11.378.000               |
| 4.6.90 Amortização da Dívida                  | 27.661.000         | 17.521.000             | 10.140.000               |
| 9.9.99 Reserva de Contingência                | 2.800.000          | 2.800.000              |                          |
| <b>DESPESA TOTAL</b>                          | <b>400.820.000</b> | <b>276.842.000</b>     | <b>123.978.000</b>       |

Parágrafo único. Durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2026, por ato da Reitora da FURB, pode haver contingenciamento nas diversas dotações orçamentárias, em função de receita arrecadada inferior ao previsto, a fim de atender o equilíbrio das despesas em relação às receitas. (Art. 4º, I, “a” da LCP 101/2000).

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 será elaborado levando-se em conta a estrutura organizacional da instituição.

Parágrafo único. As eventuais alterações da estrutura organizacional, realizadas até a aprovação do orçamento serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 7º A orçamento para o exercício financeiro de 2026 evidenciará todas as receitas institucionais em níveis gerencialmente importantes, identificando cada rubrica com o código de destinação de recurso, e a despesa de cada unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de destinação de recurso, nos termos da Portaria MOG nº 42/1999, da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e da Portaria STN/SOF nº 5/2015 e suas alterações, na forma dos seguintes anexos:

I - Evolução da Receita;

II - Evolução da Despesa;

III - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

- IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;
- V - Receita segundo as Categorias Econômicas, Fonte e Desdobramento;
- VI - Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- VII - Despesa segundo as Categorias Econômicas e Modalidade de Aplicação;
- VIII - Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais;
- IX - Plano de Trabalho;
- X - Demonstrativo do Programa de Trabalho;
- XI - Comparativo Despesa/Receita;
- XII - Comparativo entre Recurso/Destinação;
- XIII - Previsão da Receita por Recurso/Destinação; e
- XIV - Fixação da Despesa por Recurso/Destinação.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 será elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, incluindo a transparência e o equilíbrio das contas públicas. (Art. 1º, §1º e Art. 4º, I, “a” da LCP 101/2000).

Art. 9º A Reitoria poderá firmar convênios ou parcerias com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, para a realização de todo ou parte dos programas e investimentos necessários, visando ao desenvolvimento institucional.

Art. 10 Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado. (Art. 8º, parágrafo único da LCP 101/2000).

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 11 Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento anual, sem antes ter assegurado os recursos para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e instrumentos congêneres e operações de crédito. (Art. 45 da LCP 101/2000).

Art. 12 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício financeiro de 2026 a preços correntes.

Art. 13 A previsão das receitas orçamentárias dos níveis de ensino será estimada para o exercício financeiro de 2026, considerando o reajuste das mensalidades contidas no Processo CONSUNI nº 005/2025.

Art. 14 A execução do orçamento das receitas e despesas orçamentárias obedece, no âmbito de cada projeto, atividade ou operações especiais, à dotação estabelecida para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e as fontes ou destinações de recursos a que se refere a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece a padronização a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 15 A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser realizada por ato da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Art. 16 A apuração do superávit financeiro e do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais será considerada por fonte de recurso e destinação.

Art. 17 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o equilíbrio orçamentário, a Reitoria, adotará mecanismos de limitação de empenhos, no montante necessário, para as despesas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I - redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;
- II - redução de despesas com serviços ocasionais;
- III - redução de despesas com manutenção;
- IV - redução de despesas com bolsas institucionais;
- V - redução de despesas com horas-extras.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÍVIDA PÚBLICA INSTITUCIONAL

Art. 18 Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, a FURB poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício financeiro de 2026.

Art. 19 As operações de crédito no mercado interno deverão estar previstas na proposta orçamentária e mediante autorização expressa em lei específica.

Parágrafo único. As despesas orçamentárias com pagamento da amortização e juros e encargos oriundas da contratação de operações de crédito no mercado interno deverão constar na proposta orçamentária.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS**

Art. 20 A Reitoria, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). (Art. 169, § 1º, I e II da Constituição Federal de 1988).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na proposta orçamentária e na lei de orçamento.

Art. 21 A fixação das despesas orçamentárias relacionadas as despesas com pessoal e seus encargos será estimada para o exercício financeiro de 2026, levando em conta o reajuste salarial e do benefício de auxílio-alimentação aprovados no Processo CONSUNI nº 005/2025.

Parágrafo único. Os recursos fixados no orçamento para o exercício financeiro de 2026 se constitui em limite à programação das despesas relacionadas com pessoal e seus encargos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22 Durante a execução orçamentária-financeira do exercício financeiro de 2026, serão consideradas legais as despesas com multas e juros resultantes de atrasos no pagamento de compromissos assumidos, desde que decorrentes de insuficiência financeira.

Art. 23 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Reitoria.

Art. 24 A Reitoria está autorizada a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal para realização de obras ou serviços de competência ou não da universidade.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 05 de maio de 2025.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA





L.D.O.2026-Versão nº26

Exercício: 2026

| Receita                 | Recurso        | Descrição                                                        | Valor Previsto |
|-------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | 1500 - 7000000 | Imposto de Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - 40   | 15.455.400,00  |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 | 1500 - 7000000 | Imposto de Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -        | 1.445.500,00   |
| 1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 | 1501 - 7000000 | Taxas - Fundação Universidade Regional de Blumenau -             | 1.898.100,00   |
| 1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 | 1501 - 7000000 | Taxa - Crédito Educativo Municipal - Principal - 40              | 524.800,00     |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | 1501 - 7000000 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de    | 10.600,00      |
| 1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 | 1501 - 7000000 | Taxas - Fundação Universidade Regional de Blumenau - Dívida      | 2.479.300,00   |
| 1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 | 1501 - 7000000 | Taxa - Crédito Educativo Municipal - Dívida Ativa - 40           | 29.800,00      |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | 1501 - 7000000 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de    | 157.500,00     |
| 1.3.1.1.01.1.1.01.01.00 | 1501 - 7000000 | Aluguéis PROAD - 40                                              | 116.100,00     |
| 1.3.1.1.01.1.1.01.02.00 | 1501 - 7000000 | Aluguel CEPH - 40                                                | 1.000,00       |
| 1.3.1.1.01.1.1.01.03.00 | 1501 - 7000000 | Aluguel Cantina Bloco I - 40                                     | 12.900,00      |
| 1.3.1.1.01.1.1.01.04.00 | 1501 - 7000000 | Aluguel Restaurante Universitário - 40                           | 199.800,00     |
| 1.3.1.1.01.1.1.01.05.00 | 1501 - 7000000 | Aluguel Restaurante ASEF - 40                                    | 17.600,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 | 1501 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Livre Destinação -        | 1.278.500,00   |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 | 1500 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Livre Destinação -        | 52.700,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.01 | 1754 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Vinculados -     | 50.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.04 | 1700 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Vinculados -     | 30.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.05 | 1700 - 3110000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Vinculados -     | 30.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.06 | 1701 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Vinculados -     | 50.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.09 | 1710 - 3210000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Vinculados -     | 30.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.10 | 1756 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Vinculados -     | 140.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.11 | 1702 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Vinculados -     | 18.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.12 | 1501 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Rec. Vinculados -         | 100.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.13 | 1659 - 7000000 | Rem. Depósitos Bancários - Principal - Rec. Vinculados -         | 120.000,00     |
| 1.3.5.1.04.0.1.01.00.00 | 1501 - 7000000 | Royalties - Agência de Inovação Tecnológica (AGIT) - 6806        | 3.100,00       |
| 1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 | 1501 - 7000000 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos -           | 331.500,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.01.01.00 | 1501 - 7000000 | Ensino Médio - Principal - 290                                   | 4.502.000,00   |
| 1.6.1.1.01.0.1.01.02.00 | 1501 - 7000000 | Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio -         | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.02.00.00 | 1501 - 7000000 | Graduação - Principal - 50                                       | 216.633.400,00 |
| 1.6.1.1.01.0.1.03.00.00 | 1501 - 7000000 | Pós-Graduação (Stricto Sensu - Mestrado) - Principal - 60        | 6.846.200,00   |
| 1.6.1.1.01.0.1.04.01.00 | 1501 - 7000000 | Cursos de Doutorado - Principal - 60                             | 3.896.500,00   |
| 1.6.1.1.01.0.1.04.02.00 | 1501 - 7000000 | Cursos de Pós-Doutorado (Pós-Doc) - Principal - 60               | 501.800,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.05.00.00 | 1501 - 7000000 | Pós-Graduação (Lato Sensu) - Principal - 60                      | 766.100,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.06.00.00 | 1501 - 7000000 | Cursos de Curta Duração - Principal - 50                         | 274.800,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.07.04.99 | 1501 - 7000000 | Escritório de Gestão de Projetos (EGP) - FR 1.501 700000 -       | 5.000.000,00   |
| 1.6.1.1.01.0.1.07.07.01 | 1501 - 7000000 | CLAIMS - Principal - 641                                         | 60.300,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.07.07.02 | 1501 - 7000000 | CEOPS - Principal - 302                                          | 46.500,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.07.11.01 | 1501 - 7000000 | Lab. Engenharia Civil - 1701                                     | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.07.11.02 | 1501 - 7000000 | Lab. Engenharia Elétrica - 3271                                  | 410.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.07.11.03 | 1501 - 7000000 | Lab. Engenharia Florestal - 3561                                 | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.01.01 | 1501 - 7000000 | Fotocópias - Central de Impressões - Principal - 2950            | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.03.01 | 1501 - 7000000 | Editora / Livraria (EdiFURB) - Principal - 1621                  | 5.400,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.03.02 | 1501 - 7000000 | Educação Permanente - Principal - 2201                           | 11.200,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.03.03 | 1501 - 7000000 | Natação - Comunidade Interna e Externa - Principal - 2201        | 168.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.03.04 | 1501 - 7000000 | Hidroginástica - Comunidade Interna e Externa - Principal -      | 28.400,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.04.01 | 1501 - 7000000 | Escola de Idiomas - FURB Idiomas - Principal - 1610              | 102.800,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.05.01 | 1501 - 7000000 | Serviços Odontológicos - Principal - 970                         | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.08.01 | 1501 - 7000000 | Curso de Magistratura (Convênio ESMESC FURB) - Principal -       | 252.400,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.12.01 | 1501 - 7000000 | Hospital Universitário - Principal - 2923                        | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.12.02 | 1501 - 7000000 | Policlínica Universitária - Principal - 2924                     | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.12.03 | 1501 - 7000000 | Estudo Clínico AMRYT - Principal - 2928                          | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.12.04 | 1501 - 7000000 | Laboratório de Análises Clínicas e Bioquímica - Principal - 2927 | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.12.05 | 1501 - 7000000 | Laboratório de Anatomia Patológica - Principal - 2925            | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.13.01 | 1501 - 7000000 | Demais Serviços - Principal - 210                                | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.14.01 | 1501 - 7000000 | Rádio e Televisão Educativa - Principal - 320                    | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.15.01 | 1501 - 7000000 | Concursos Públicos - Principal - 3883                            | 9.501.800,00   |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.15.02 | 1501 - 7000000 | Serviços Técnicos - Principal - 4982                             | 1.359.600,00   |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.15.03 | 1501 - 7000000 | Laboratório de Combustíveis - Principal - 3250                   | 2.000.000,00   |
| 1.6.1.1.01.0.2.01.01.00 | 1501 - 7000000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros    | 540.500,00     |
| 1.6.1.1.01.0.3.01.01.00 | 1501 - 7000000 | Ensino Médio - Dívida Ativa - 290                                | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.01.02.00 | 1501 - 7000000 | Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio -         | 1.000,00       |



L.D.O.2026-Versão nº26

Exercício: 2026

| Receita                   | Recurso        | Descrição                                                      | Valor Previsto |
|---------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.6.1.1.01.0.3.02.00.00   | 1501 - 7000000 | Graduação - Dívida Ativa - 50                                  | 19.251.900,00  |
| 1.6.1.1.01.0.3.03.00.00   | 1501 - 7000000 | Pós-Graduação (Stricto Sensu - Mestrado) - Dívida Ativa - 60   | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.04.01.00   | 1501 - 7000000 | Cursos de Doutorado - Dívida Ativa - 60                        | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.04.02.00   | 1501 - 7000000 | Cursos de Pós-Doutorado (Pós-Doc) - Dívida Ativa - 60          | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.05.00.00   | 1501 - 7000000 | Pós-Graduação (Lato Sensu) - Dívida Ativa - 60                 | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.06.00.00   | 1501 - 7000000 | Cursos de Curta Duração - Dívida Ativa - 50                    | 36.200,00      |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.01.01   | 1501 - 7000000 | Fotocópias - Central de Impressões - Dívida Ativa - 2950       | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.03.01   | 1501 - 7000000 | Editora / Livraria (EdiFURB) - Dívida Ativa - 1621             | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.03.02   | 1501 - 7000000 | Educação Permanente - Dívida Ativa - 2201                      | 5.400,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.03.03   | 1501 - 7000000 | Natação - Comunidade Interna e Externa - Dívida Ativa - 2201   | 32.700,00      |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.03.04   | 1501 - 7000000 | Hidroginástica - Comunidade Interna e Externa - Dívida Ativa - | 8.900,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.04.01   | 1501 - 7000000 | Escola de Idiomas - FURB Idiomas - Dívida Ativa - 1610         | 72.500,00      |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.05.01   | 1501 - 7000000 | Serviços Odontológicos - Dívida Ativa - 970                    | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.12.01   | 1501 - 7000000 | Hospital Universitário - Dívida Ativa - 2923                   | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.12.02   | 1501 - 7000000 | Policlínica Universitária - Dívida Ativa - 2924                | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.12.03   | 1501 - 7000000 | Estudo Clínico AMRYT - Dívida Ativa - 2928                     | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.12.04   | 1501 - 7000000 | Laboratório de Análises Clínicas e Bioquímica - Dívida Ativa - | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.12.05   | 1501 - 7000000 | Laboratório de Anatomia Patológica - Dívida Ativa - 2925       | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.14.01   | 1501 - 7000000 | Rádio e Televisão Educativa - Dívida Ativa - 320               | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.15.01   | 1501 - 7000000 | Concursos Públicos - Dívida Ativa - 3883                       | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.15.02   | 1501 - 7000000 | Serviços Técnicos - Dívida Ativa - 4982                        | 64.500,00      |
| 1.6.1.1.01.0.3.08.15.03   | 1501 - 7000000 | Laboratório de Combustíveis - Dívida Ativa - 3250              | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.4.01.01.00   | 1501 - 7000000 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros  | 1.536.000,00   |
| 1.6.3.1.53.0.1.01.00.00   | 1659 - 7000000 | Centro de Reabilitação (CER) - Principal - 3099                | 2.280.000,00   |
| 1.7.1.7.99.0.1.98.00.00   | 1700 - 3110000 | Outras Transferências de Convênios da União - Emendas          | 1.000.000,00   |
| 1.7.1.7.99.0.1.99.00.00   | 1700 - 7000000 | Transferências de Convênios da União - Orçamento - 9999        | 1.000.000,00   |
| 1.7.2.4.99.0.1.99.00.00   | 1701 - 7000000 | Transferências de Convênios dos Estados - FR 1.701 7000000     | 3.000.000,00   |
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00   | 1576 - 7000000 | Transf. do Fundo de Apoio à Manut. e ao Desenv. da Educação    | 88.830.000,00  |
| 1.7.2.9.99.0.1.99.00.00   | 1710 - 3210000 | Emendas Parlamentares Estaduais - Orçamento - 9999             | 1.000.000,00   |
| 1.7.3.2.99.0.1.99.00.00   | 1702 - 7000000 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas    | 1.200.000,00   |
| 1.9.1.1.09.0.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | Multas Biblioteca - 210                                        | 5.200,00       |
| 1.9.1.1.09.0.1.02.00.00   | 1501 - 7000000 | Multas Contratos de Licitação - 40                             | 8.200,00       |
| 1.9.2.1.99.0.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | Indenizações e Reposições ao Erário - 40                       | 154.100,00     |
| 1.9.2.2.99.0.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | Restituições - 40                                              | 962.900,00     |
| 1.9.2.2.99.0.1.02.00.00   | 1501 - 7000000 | Restituições de Contratos de Gestão Organizações Sociais - 40  | 325.500,00     |
| 1.9.9.9.11.0.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | Variação Cambial - 40                                          | 22.300,00      |
| 1.9.9.9.12.2.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | Ônus de Sucumbência - Procuradoria - 120                       | 79.800,00      |
| 1.9.9.9.99.2.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | Demais Receitas - 40                                           | 62.000,00      |
| 1.9.9.9.99.2.1.02.00.00   | 1501 - 7000000 | Receitas de Expediente - 40                                    | 58.300,00      |
| 1.9.9.9.99.3.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | Descontos Financeiros - Recurso 1.501 7000000 - 40             | 1.000,00       |
| 2.1.1.2.01.0.1.99.00.00   | 1754 - 7000000 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno -           | 2.500.000,00   |
| 2.2.1.3.01.0.1.99.00.00   | 1756 - 7000000 | Alienação de Bens Móveis - Orçamento - 9999                    | 100.000,00     |
| 2.2.2.1.01.0.1.99.00.00   | 1756 - 7000000 | Alienação de Bens Imóveis - Orçamento - 9999                   | 14.000.000,00  |
| 2.4.1.4.99.0.1.98.00.00   | 1700 - 3110000 | Outras Transferências de Convênios da União - Emendas          | 2.000.000,00   |
| 2.4.1.4.99.0.1.99.00.00   | 1700 - 7000000 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas          | 2.000.000,00   |
| 2.4.2.2.99.0.1.99.00.00   | 1701 - 7000000 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de       | 2.000.000,00   |
| 2.4.2.9.99.0.1.99.00.00   | 1710 - 3210000 | Emendas Parlamentares Estaduais - Orçamento - 9999             | 2.000.000,00   |
| 2.4.3.2.99.0.1.99.00.00   | 1702 - 7000000 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas    | 600.000,00     |
| 9.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Taxas - Fundação Universidade Regional de Blumenau -       | -14.000,00     |
| 9.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Taxa - Crédito Educativo Municipal - Principal - 40        | -6.200,00      |
| 9.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e       | -1.000,00      |
| 9.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Taxas - Fundação Universidade Regional de Blumenau -       | -126.600,00    |
| 9.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Taxa - Crédito Educativo Municipal - Dívida Ativa - 40     | -1.000,00      |
| 9.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e       | -1.000,00      |
| 9.1.3.1.1.01.1.1.01.02.00 | 1501 - 7000000 | (R) Aluguel CEPH - 40                                          | -1.000,00      |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00 | 1501 - 7000000 | (R) Ensino Médio - Principal - 290                             | -632.400,00    |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00 | 1501 - 7000000 | (R) Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio -   | -1.000,00      |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.02.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Graduação - Principal - 50                                 | -12.442.200,00 |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Pós-Graduação (Stricto Sensu - Mestrado) - Principal - 60  | -4.073.100,00  |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.04.01.00 | 1501 - 7000000 | (R) Cursos de Doutorado - Principal - 60                       | -3.001.900,00  |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.04.02.00 | 1501 - 7000000 | (R) Cursos de Pós-Doutorado (Pós-Doc) - Principal - 60         | -501.800,00    |



L.D.O.2026-Versão nº26

Exercício: 2026

| Receita                   | Recurso        | Descrição                                                        | Valor Previsto        |
|---------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 9.1.6.1.1.01.0.1.05.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Pós-Graduação (Lato Sensu) - Principal - 60                  | -36.700,00            |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.06.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Cursos de Curta Duração - Principal - 50                     | -40.700,00            |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.07.11.01 | 1501 - 7000000 | (R) Lab. Engenharia Civil - 1701                                 | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.07.11.03 | 1501 - 7000000 | (R) Lab. Engenharia Florestal - 3561                             | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.01.01 | 1501 - 7000000 | (R) Fotocópias - Central de Impressões - Principal - 2950        | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.03.01 | 1501 - 7000000 | (R) Editora / Livraria (EdiFURB) - Principal - 1621              | -400,00               |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.03.02 | 1501 - 7000000 | (R) Educação Permanente - Principal - 2201                       | -3.600,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.03.03 | 1501 - 7000000 | (R) Natação - Comunidade Interna e Externa - Principal - 2201    | -6.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.03.04 | 1501 - 7000000 | (R) Hidroginástica - Comunidade Interna e Externa - Principal -  | -400,00               |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.04.01 | 1501 - 7000000 | (R) Escola de Idiomas - FURB Idiomas - Principal - 1610          | -31.300,00            |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.05.01 | 1501 - 7000000 | (R) Serviços Odontológicos - Principal - 970                     | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.12.01 | 1501 - 7000000 | (R) Hospital Universitário - Principal - 2923                    | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.12.02 | 1501 - 7000000 | (R) Policlínica Universitária - Principal - 2924                 | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.12.03 | 1501 - 7000000 | (R) Estudo Clínico AMRYT - Principal - 2928                      | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.12.04 | 1501 - 7000000 | (R) Laboratório de Análises Clínicas e Bioquímica - Principal -  | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.12.05 | 1501 - 7000000 | (R) Laboratório de Anatomia Patológica - Principal - 2925        | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.13.01 | 1501 - 7000000 | (R) Demais Serviços - Principal - 210                            | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.1.08.14.01 | 1501 - 7000000 | (R) Rádio e Televisão Educativa - Principal - 320                | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.2.01.01.00 | 1501 - 7000000 | (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e      | -20.000,00            |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.01.01.00 | 1501 - 7000000 | (R) Ensino Médio - Dívida Ativa - 290                            | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.01.02.00 | 1501 - 7000000 | (R) Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio -     | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.02.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Graduação - Dívida Ativa - 50                                | -1.808.500,00         |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.03.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Pós-Graduação (Stricto Sensu - Mestrado) - Dívida Ativa -    | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.04.01.00 | 1501 - 7000000 | (R) Cursos de Doutorado - Dívida Ativa - 60                      | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.04.02.00 | 1501 - 7000000 | (R) Cursos de Pós-Doutorado (Pós-Doc) - Dívida Ativa - 60        | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.05.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Pós-Graduação (Lato Sensu) - Dívida Ativa - 60               | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.06.00.00 | 1501 - 7000000 | (R) Cursos de Curta Duração - Dívida Ativa - 50                  | -1.600,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.01.01 | 1501 - 7000000 | (R) Fotocópias - Central de Impressões - Dívida Ativa - 2950     | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.03.01 | 1501 - 7000000 | (R) Editora / Livraria (EdiFURB) - Dívida Ativa - 1621           | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.03.02 | 1501 - 7000000 | (R) Educação Permanente - Dívida Ativa - 2201                    | -500,00               |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.03.03 | 1501 - 7000000 | (R) Natação - Comunidade Interna e Externa - Dívida Ativa -      | -23.400,00            |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.03.04 | 1501 - 7000000 | (R) Hidroginástica - Comunidade Interna e Externa - Dívida       | -2.600,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.04.01 | 1501 - 7000000 | (R) Escola de Idiomas - FURB Idiomas - Dívida Ativa - 1610       | -20.800,00            |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.05.01 | 1501 - 7000000 | (R) Serviços Odontológicos - Dívida Ativa - 970                  | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.12.01 | 1501 - 7000000 | (R) Hospital Universitário - Dívida Ativa - 2923                 | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.12.02 | 1501 - 7000000 | (R) Policlínica Universitária - Dívida Ativa - 2924              | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.12.03 | 1501 - 7000000 | (R) Estudo Clínico AMRYT - Dívida Ativa - 2928                   | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.12.04 | 1501 - 7000000 | (R) Laboratório de Análises Clínicas e Bioquímica - Dívida Ativa | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.12.05 | 1501 - 7000000 | (R) Laboratório de Anatomia Patológica - Dívida Ativa - 2925     | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.14.01 | 1501 - 7000000 | (R) Rádio e Televisão Educativa - Dívida Ativa - 320             | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.15.01 | 1501 - 7000000 | (R) Concursos Públicos - Dívida Ativa - 3883                     | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.3.08.15.03 | 1501 - 7000000 | (R) Laboratório de Combustíveis - Dívida Ativa - 3250            | -1.000,00             |
| 9.1.6.1.1.01.0.4.01.01.00 | 1501 - 7000000 | (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e      | -20.000,00            |
| 9.1.9.9.11.0.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | (R) Variação Cambial - 40                                        | -36.500,00            |
| 9.1.9.9.12.2.1.01.00.00   | 1501 - 7000000 | (R) Ônus de Sucumbência - Procuradoria - 120                     | -12.100,00            |
| <b>Total Exercício</b>    |                |                                                                  | <b>400.820.000,00</b> |





L.D.O.2026-Versão nº26

| Órgão 01                                |                                                                                    | Fundação Universidade Regional de Blumenau |  | 400.820.000,00 |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|----------------|
| 01.01.12.122.3401.0101                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Reitoria                 |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2508 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                    |                                            |  | 4.744.000,00   |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 4.744.000,00   |
| 01.01.12.122.3401.0102                  | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Reitoria                |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2509 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                     |                                            |  | 110.000,00     |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 110.000,00     |
| 01.01.12.122.3401.0103                  | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Reitoria                                 |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2510 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                 |                                            |  | 54.000,00      |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 54.000,00      |
| 01.01.12.122.3401.0104                  | Manutenção de Estagiários e Monitores da Reitoria                                  |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2511 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                     |                                            |  | 98.000,00      |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 98.000,00      |
| 01.02.12.121.3403.0201                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Coordenadoria de         |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2512 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                    |                                            |  | 1.641.000,00   |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 1.641.000,00   |
| 01.02.12.121.3403.0202                  | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Coordenadoria de        |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2513 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                     |                                            |  | 34.000,00      |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 34.000,00      |
| 01.02.12.121.3403.0203                  | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Coordenadoria de Planejamento            |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2514 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                 |                                            |  | 60.000,00      |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 60.000,00      |
| 01.02.12.121.3403.0204                  | Manutenção de Estagiários e Monitores da Coordenadoria de Planejamento             |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2515 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                     |                                            |  | 47.600,00      |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 47.600,00      |
| 01.03.12.092.3404.0301                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Procuradoria Geral       |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2516 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                    |                                            |  | 2.045.000,00   |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 2.045.000,00   |
| 01.03.12.092.3404.0302                  | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Procuradoria Geral      |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2517 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                     |                                            |  | 133.000,00     |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 133.000,00     |
| 01.03.12.092.3404.0303                  | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Procuradoria Geral                       |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2518 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                 |                                            |  | 68.000,00      |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 68.000,00      |
| 01.03.12.092.3404.0305                  | Manutenção de Estagiários e Monitores da Procuradoria Geral                        |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2519 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                     |                                            |  | 32.800,00      |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 32.800,00      |
| 01.03.28.846.3404.0304                  | Cumprimento de Precatórios e Sentenças Judiciais                                   |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |
| 2520 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                     |                                            |  | 2.300.000,00   |
|                                         |                                                                                    |                                            |  | 2.300.000,00   |
| 01.05.12.364.3405.0501                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Biblioteca Universitária |                                            |  |                |
| Rubrica                                 |                                                                                    |                                            |  | Valor Fixado   |



## L.D.O.2026-Versão nº26

|                               |                       |                                                                                            |                                                 |                      |
|-------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|
| 2521                          | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) | 3.230.000,00         |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>3.230.000,00</b>  |
| <b>01.05.12.364.3405.0502</b> |                       | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Biblioteca Universitária</b> |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2522                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 10.000,00            |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>10.000,00</b>     |
| <b>01.05.12.364.3405.0503</b> |                       | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Biblioteca Universitária</b>                  |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2523                          | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)              | 206.000,00           |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>206.000,00</b>    |
| <b>01.05.12.364.3405.0504</b> |                       | <b>Manutenção e Modernização do Acervo Bibliográfico</b>                                   |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2524                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 220.000,00           |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>220.000,00</b>    |
| <b>01.05.12.364.3405.0505</b> |                       | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores da Biblioteca Universitária</b>                   |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2525                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 146.900,00           |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>146.900,00</b>    |
| <b>01.09.12.123.3402.0901</b> |                       | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Pró-Reitoria de</b>           |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2526                          | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) | 21.421.000,00        |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>21.421.000,00</b> |
| <b>01.09.12.123.3402.0902</b> |                       | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Pró-Reitoria de</b>          |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2527                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 32.076.000,00        |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>32.076.000,00</b> |
| <b>01.09.12.123.3402.0903</b> |                       | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Pró-Reitoria de Administração</b>             |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2528                          | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)              | 1.603.000,00         |
| 2529                          | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1756.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)              | 100.000,00           |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>1.703.000,00</b>  |
| <b>01.09.12.123.3402.0907</b> |                       | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores da Pró-Reitoria de Administração</b>              |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2530                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 431.700,00           |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>431.700,00</b>    |
| <b>01.09.12.364.3412.0906</b> |                       | <b>Contratação de Operação de Crédito no Mercado Interno para Reaparelhamento da</b>       |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2532                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1754.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 50.000,00            |
| 2531                          | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1754.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)              | 2.500.000,00         |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>2.550.000,00</b>  |
| <b>01.09.28.843.3402.0904</b> |                       | <b>Amortização do Serviço da Dívida Contratual Interna</b>                                 |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2573                          | 3.2.90.00.00.00.00.00 | 1500.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA) | 4.651.000,00         |
| 2535                          | 3.2.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA) | 481.000,00           |
| 2537                          | 3.2.90.00.00.00.00.00 | 1756.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA) | 4.000.000,00         |
| 2534                          | 4.6.90.00.00.00.00.00 | 1500.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA)      | 12.302.600,00        |
| 2536                          | 4.6.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA)      | 5.218.400,00         |
| 2538                          | 4.6.90.00.00.00.00.00 | 1756.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA)      | 10.140.000,00        |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>36.793.000,00</b> |
| <b>01.09.28.846.3402.0905</b> |                       | <b>Cumprimento das Obrigações Tributárias e Repasses a Entidades (Inter)Nacionais</b>      |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2539                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 2.866.000,00         |
|                               |                       |                                                                                            |                                                 | <b>2.866.000,00</b>  |
| <b>01.10.12.364.3402.1001</b> |                       | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Pró-Reitoria de Ensino de</b> |                                                 |                      |
| <b>Rubrica</b>                |                       |                                                                                            |                                                 | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2540                          | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                               | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) | 4.388.000,00         |



L.D.O.2026-Versão nº26

4.388.000,00

|                                         |                                                                                             |  |                      |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>01.10.12.364.3402.1002</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Pró-Reitoria de Ensino de</b> |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2541 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              |  | 74.000,00            |
|                                         |                                                                                             |  | <b>74.000,00</b>     |
| <b>01.10.12.364.3402.1003</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e</b>      |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2542 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          |  | 391.000,00           |
|                                         |                                                                                             |  | <b>391.000,00</b>    |
| <b>01.10.12.364.3402.1004</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e</b>       |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2543 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              |  | 388.000,00           |
|                                         |                                                                                             |  | <b>388.000,00</b>    |
| <b>01.13.12.364.3407.1301</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências da</b>      |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2544 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                             |  | 11.492.000,00        |
|                                         |                                                                                             |  | <b>11.492.000,00</b> |
| <b>01.13.12.364.3407.1302</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências da</b>     |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2545 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              |  | 727.000,00           |
|                                         |                                                                                             |  | <b>727.000,00</b>    |
| <b>01.13.12.364.3407.1303</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências da Educação, Artes e</b>    |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2546 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          |  | 106.000,00           |
|                                         |                                                                                             |  | <b>106.000,00</b>    |
| <b>01.13.12.364.3407.1304</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências da Educação, Artes e</b>     |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2547 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              |  | 127.700,00           |
|                                         |                                                                                             |  | <b>127.700,00</b>    |
| <b>01.14.12.364.3407.1401</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências da</b>      |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2548 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                             |  | 40.614.000,00        |
|                                         |                                                                                             |  | <b>40.614.000,00</b> |
| <b>01.14.12.364.3407.1402</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências da</b>     |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2549 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              |  | 6.929.000,00         |
|                                         |                                                                                             |  | <b>6.929.000,00</b>  |
| <b>01.14.12.364.3407.1403</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências da Saúde</b>                |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2550 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          |  | 153.000,00           |
|                                         |                                                                                             |  | <b>153.000,00</b>    |
| <b>01.14.12.364.3407.1404</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências da Saúde</b>                 |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2551 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              |  | 812.700,00           |
|                                         |                                                                                             |  | <b>812.700,00</b>    |
| <b>01.15.12.364.3407.1501</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências</b>         |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2552 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                             |  | 19.751.000,00        |
|                                         |                                                                                             |  | <b>19.751.000,00</b> |
| <b>01.15.12.364.3407.1502</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências</b>        |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |  |                      |
| 2553 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              |  | 363.000,00           |
|                                         |                                                                                             |  | <b>363.000,00</b>    |



## L.D.O.2026-Versão nº26

|                                         |                                                                                       |  |                      |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>01.15.12.364.3407.1503</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Exatas e Naturais</b> |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2554 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                    |  | 332.000,00           |
|                                         |                                                                                       |  | <b>332.000,00</b>    |
| <b>01.15.12.364.3407.1504</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Exatas e Naturais</b>  |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2555 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                        |  | 893.900,00           |
|                                         |                                                                                       |  | <b>893.900,00</b>    |
| <b>01.16.12.364.3407.1601</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências</b>   |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2556 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                       |  | 11.589.000,00        |
|                                         |                                                                                       |  | <b>11.589.000,00</b> |
| <b>01.16.12.364.3407.1602</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências</b>  |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2557 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                        |  | 710.000,00           |
|                                         |                                                                                       |  | <b>710.000,00</b>    |
| <b>01.16.12.364.3407.1603</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Humanas e da</b>      |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2558 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                    |  | 58.000,00            |
|                                         |                                                                                       |  | <b>58.000,00</b>     |
| <b>01.16.12.364.3407.1604</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Humanas e da</b>       |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2559 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                        |  | 346.900,00           |
|                                         |                                                                                       |  | <b>346.900,00</b>    |
| <b>01.17.12.364.3407.1701</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências</b>   |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2560 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                       |  | 9.657.000,00         |
|                                         |                                                                                       |  | <b>9.657.000,00</b>  |
| <b>01.17.12.364.3407.1702</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências</b>  |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2561 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                        |  | 34.000,00            |
|                                         |                                                                                       |  | <b>34.000,00</b>     |
| <b>01.17.12.364.3407.1703</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Jurídicas</b>         |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2562 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                    |  | 52.000,00            |
|                                         |                                                                                       |  | <b>52.000,00</b>     |
| <b>01.17.12.364.3407.1704</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Jurídicas</b>          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2563 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                        |  | 141.000,00           |
|                                         |                                                                                       |  | <b>141.000,00</b>    |
| <b>01.18.12.364.3407.1801</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências</b>   |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2564 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                       |  | 9.684.000,00         |
|                                         |                                                                                       |  | <b>9.684.000,00</b>  |
| <b>01.18.12.364.3407.1802</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências</b>  |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2565 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                        |  | 113.000,00           |
|                                         |                                                                                       |  | <b>113.000,00</b>    |
| <b>01.18.12.364.3407.1803</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b> |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2566 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                    |  | 64.000,00            |
|                                         |                                                                                       |  | <b>64.000,00</b>     |
| <b>01.18.12.364.3407.1804</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b>  |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                       |  |                      |
| 2567 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                        |  | 16.500,00            |
|                                         |                                                                                       |  |                      |



L.D.O.2026-Versão nº26

16.500,00

|                                         |                                                                                          |  |                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>01.19.12.364.3407.1901</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências</b>      |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2568 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                          |  | 21.840.000,00        |
|                                         |                                                                                          |  | <b>21.840.000,00</b> |
| <b>01.19.12.364.3407.1902</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências</b>     |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2569 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                           |  | 159.000,00           |
|                                         |                                                                                          |  | <b>159.000,00</b>    |
| <b>01.19.12.364.3407.1903</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Tecnológicas</b>         |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2570 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                       |  | 253.000,00           |
|                                         |                                                                                          |  | <b>253.000,00</b>    |
| <b>01.19.12.364.3407.1904</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Tecnológicas</b>          |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2571 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                           |  | 640.700,00           |
|                                         |                                                                                          |  | <b>640.700,00</b>    |
| <b>01.21.12.212.3403.2101</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Coordenadoria de</b>        |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2572 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                          |  | 276.000,00           |
|                                         |                                                                                          |  | <b>276.000,00</b>    |
| <b>01.21.12.212.3403.2102</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Coordenadoria de</b>       |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2574 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                           |  | 7.000,00             |
|                                         |                                                                                          |  | <b>7.000,00</b>      |
| <b>01.21.12.212.3403.2103</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Coordenadoria de Relações</b>               |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2575 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                       |  | 31.000,00            |
|                                         |                                                                                          |  | <b>31.000,00</b>     |
| <b>01.21.12.212.3403.2104</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores da Coordenadoria de Relações Internacionais</b> |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2576 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                           |  | 16.500,00            |
|                                         |                                                                                          |  | <b>16.500,00</b>     |
| <b>01.22.12.722.3408.2201</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Rádio e Televisão</b>       |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2577 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                          |  | 1.594.000,00         |
|                                         |                                                                                          |  | <b>1.594.000,00</b>  |
| <b>01.22.12.722.3408.2202</b>           | <b>Manutenção das Atividades de Comunicação da Rádio e Televisão Educativa</b>           |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2578 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                           |  | 180.000,00           |
|                                         |                                                                                          |  | <b>180.000,00</b>    |
| <b>01.22.12.722.3408.2203</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Rádio e Televisão Educativa</b>             |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2579 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                       |  | 38.000,00            |
|                                         |                                                                                          |  | <b>38.000,00</b>     |
| <b>01.22.12.722.3408.2204</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores da Rádio e Televisão Educativa</b>              |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2580 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                           |  | 40.200,00            |
|                                         |                                                                                          |  | <b>40.200,00</b>     |
| <b>01.23.12.362.3406.2301</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Escola Técnica do Vale</b>  |  |                      |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                          |  | <b>Valor Fixado</b>  |
| 2581 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                          |  | 3.678.000,00         |
|                                         |                                                                                          |  | <b>3.678.000,00</b>  |



## L.D.O.2026-Versão nº26

|                        |                       |              |                                                                                   |  |               |
|------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 01.23.12.362.3406.2302 |                       |              | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Escola Técnica do Vale |  | Valor Fixado  |
| Rubrica                |                       |              |                                                                                   |  |               |
| 2582                   | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                    |  | 20.000,00     |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 20.000,00     |
| 01.23.12.362.3406.2303 |                       |              | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Escola Técnica do Vale do Itajaí        |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2583                   | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                |  | 49.000,00     |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 49.000,00     |
| 01.23.12.362.3406.2304 |                       |              | Manutenção de Estagiários e Monitores da Escola Técnica do Vale do Itajaí         |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2584                   | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                    |  | 16.500,00     |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 16.500,00     |
| 01.26.12.364.3403.2601 |                       |              | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Coordenadoria de        |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2585                   | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                   |  | 2.465.000,00  |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 2.465.000,00  |
| 01.26.12.364.3403.2602 |                       |              | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Coordenadoria de       |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2586                   | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                    |  | 16.000,00     |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 16.000,00     |
| 01.26.12.364.3403.2603 |                       |              | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Coordenadoria de Assunto Estudantis     |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2587                   | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                |  | 86.000,00     |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 86.000,00     |
| 01.26.12.364.3403.2604 |                       |              | Gestão das Bolsas de Estudos Governamentais                                       |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2588                   | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1576.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                    |  | 88.830.000,00 |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 88.830.000,00 |
| 01.26.12.364.3403.2605 |                       |              | Manutenção de Estagiários e Monitores da Coordenadoria de Assunto Estudantis      |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2589                   | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                    |  | 100.200,00    |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 100.200,00    |
| 01.27.23.692.3409.2701 |                       |              | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Instituto FURB          |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2590                   | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                   |  | 3.565.000,00  |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 3.565.000,00  |
| 01.27.23.692.3409.2702 |                       |              | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Instituto FURB         |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2591                   | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                    |  | 735.000,00    |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 735.000,00    |
| 01.27.23.692.3409.2703 |                       |              | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Instituto FURB                          |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2592                   | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                |  | 105.000,00    |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 105.000,00    |
| 01.27.23.692.3409.2704 |                       |              | Manutenção dos Planos de Trabalho vinculados às Organizações Sociais              |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2593                   | 3.3.50.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS                                   |  | 7.000.000,00  |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 7.000.000,00  |
| 01.27.23.692.3409.2705 |                       |              | Manutenção de Estagiários e Monitores do Instituto FURB                           |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2594                   | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                    |  | 16.500,00     |
|                        |                       |              |                                                                                   |  | 16.500,00     |
| 01.28.12.691.3403.2801 |                       |              | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Coordenadoria de        |  |               |
| Rubrica                |                       |              | Valor Fixado                                                                      |  |               |
| 2595                   | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                   |  | 934.000,00    |



L.D.O.2026-Versão nº26

934.000,00

|                                         |                                                                                             |                     |                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>01.28.12.691.3403.2802</b>           | <b>Manutenção das Atividades de Comunicação e Eventos da Coordenadoria de</b>               |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2596 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 1.592.000,00        |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>1.592.000,00</b> |                     |
| <b>01.28.12.691.3403.2803</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Coordenadoria de Comunicação e</b>             |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2597 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          | 59.000,00           |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>59.000,00</b>    |                     |
| <b>01.28.12.691.3403.2804</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores da Coordenadoria de Comunicação e</b>              |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2598 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 56.500,00           |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>56.500,00</b>    |                     |
| <b>01.29.12.364.3402.2901</b>           | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Pró-Reitoria de Pesquisa,</b>  |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2599 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                             | 2.552.000,00        |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>2.552.000,00</b> |                     |
| <b>01.29.12.364.3402.2902</b>           | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Pró-Reitoria de Pesquisa,</b> |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2600 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 184.000,00          |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>184.000,00</b>   |                     |
| <b>01.29.12.364.3402.2903</b>           | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-</b>             |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2601 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          | 72.000,00           |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>72.000,00</b>    |                     |
| <b>01.29.12.364.3402.2904</b>           | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação,</b>    |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2602 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 105.400,00          |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>105.400,00</b>   |                     |
| <b>01.30.04.123.3410.3001</b>           | <b>Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres com a União</b>                        |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2612 3.3.90.00.00.00.00.00 1700.3110000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 1.000.000,00        |                     |
| 2614 3.3.90.00.00.00.00.00 1700.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 1.000.000,00        |                     |
| 2613 4.4.90.00.00.00.00.00 1700.3110000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          | 2.030.000,00        |                     |
| 2615 4.4.90.00.00.00.00.00 1700.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          | 2.030.000,00        |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>6.060.000,00</b> |                     |
| <b>01.30.04.123.3410.3002</b>           | <b>Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres com os Estados</b>                     |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2616 3.3.90.00.00.00.00.00 1701.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 3.000.000,00        |                     |
| 2618 3.3.90.00.00.00.00.00 1710.3210000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 1.000.000,00        |                     |
| 2617 4.4.90.00.00.00.00.00 1701.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          | 2.050.000,00        |                     |
| 2619 4.4.90.00.00.00.00.00 1710.3210000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          | 2.030.000,00        |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>8.080.000,00</b> |                     |
| <b>01.30.04.123.3410.3003</b>           | <b>Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres com os Municípios</b>                  |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2620 3.3.90.00.00.00.00.00 1702.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 1.200.000,00        |                     |
| 2621 4.4.90.00.00.00.00.00 1702.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          | 618.000,00          |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>1.818.000,00</b> |                     |
| <b>01.30.04.123.3410.3004</b>           | <b>Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres com as Entidades</b>                   |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |
| 2622 3.1.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)                                             | 2.000.000,00        |                     |
| 2623 3.3.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)                                              | 2.600.000,00        |                     |
| 2624 4.4.90.00.00.00.00.00 1501.7000000 | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)                                                          | 500.000,00          |                     |
|                                         |                                                                                             | <b>5.100.000,00</b> |                     |
| <b>01.30.04.123.3410.3005</b>           | <b>Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>                 |                     | <b>Valor Fixado</b> |
| <b>Rubrica</b>                          |                                                                                             |                     |                     |



## L.D.O.2026-Versão nº26

|                               |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
|-------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| 2625                          | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1659.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) | 1.680.000,00          |
| 2626                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1659.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 700.000,00            |
| 2627                          | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1659.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)              | 20.000,00             |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>2.400.000,00</b>   |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.33.12.364.3411.3301</b> |                       | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Hospital Universitário</b>  |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2603                          | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) | 2.827.000,00          |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>2.827.000,00</b>   |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.33.12.364.3411.3302</b> |                       | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Hospital Universitário</b> |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2604                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 136.000,00            |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>136.000,00</b>     |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.33.12.364.3411.3303</b> |                       | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Hospital Universitário</b>                  |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2605                          | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)              | 110.000,00            |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>110.000,00</b>     |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.33.12.364.3411.3304</b> |                       | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Hospital Universitário</b>                   |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2606                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 196.000,00            |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>196.000,00</b>     |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.34.12.364.3411.3401</b> |                       | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Hospital Escola</b>         |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2607                          | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS) | 698.000,00            |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>698.000,00</b>     |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.34.12.364.3411.3402</b> |                       | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Hospital Escola</b>        |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2608                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 55.000,00             |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>55.000,00</b>      |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.34.12.364.3411.3403</b> |                       | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Hospital Escola Veterinário</b>             |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2609                          | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (INVESTIMENTOS)              | 166.000,00            |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>166.000,00</b>     |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.34.12.364.3411.3404</b> |                       | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Hospital Escola Veterinário</b>              |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2610                          | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)  | 32.800,00             |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>32.800,00</b>      |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>01.99.99.999.9999.9999</b> |                       | <b>Reserva de Contingência</b>                                                           |                                                 |                       |
| <b>Rubrica</b>                |                       | <b>Valor Fixado</b>                                                                      |                                                 |                       |
| 2611                          | 9.9.99.00.00.00.00.00 | 1501.7000000                                                                             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 2.800.000,00          |
|                               |                       |                                                                                          |                                                 | <b>2.800.000,00</b>   |
| <hr/>                         |                       |                                                                                          |                                                 |                       |
| <b>Total Geral</b>            |                       |                                                                                          |                                                 | <b>400.820.000,00</b> |



**Programa 3401 Gestão da Reitoria**

**Objetivo** Promover uma gestão eficiente, transparente e inovadora, orientada pela excelência administrativa e pelo fortalecimento da governança institucional, visando o suporte estratégico às atividades acadêmicas, administrativas e de infraestrutura da instituição, com foco na melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade universitária e à sociedade.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio       | Valor Terceiro | Valor Total         |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| 0101                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 4.744.000,00        | 0,00           | 4.744.000,00        |
| 0102                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 110.000,00          | 0,00           | 110.000,00          |
| 0103                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 54.000,00           | 0,00           | 54.000,00           |
| 0104                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 98.000,00           | 0,00           | 98.000,00           |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>5.006.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>5.006.000,00</b> |

**Programa 3402 Gestão das Prós-Reitorias**

**Objetivo** Fortalecer a atuação estratégica e operacional das Pró-Reitorias de Administração, Ensino de Graduação e Ensino Médio, e Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, promovendo uma gestão integrada, eficiente e alinhada às políticas institucionais, com foco na excelência acadêmica, na inovação administrativa e no impacto positivo na comunidade acadêmica e na sociedade.

| Ação | Descrição Ação                         | Orgão                                | Valor Próprio | Valor Terceiro | Valor Total   |
|------|----------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------|---------------|
| 0901 | Manutenção de Proventos, Benefícios e  | 01 Fundação Universidade Regional de | 21.421.000,00 | 0,00           | 21.421.000,00 |
| 0902 | Manutenção das Atividades              | 01 Fundação Universidade Regional de | 32.076.000,00 | 0,00           | 32.076.000,00 |
| 0903 | Manutenção e Aprimoramento             | 01 Fundação Universidade Regional de | 1.603.000,00  | 100.000,00     | 1.703.000,00  |
| 0904 | Amortização do Serviço da Dívida       | 01 Fundação Universidade Regional de | 22.653.000,00 | 14.140.000,00  | 36.793.000,00 |
| 0905 | Cumprimento das Obrigações Tributárias | 01 Fundação Universidade Regional de | 2.866.000,00  | 0,00           | 2.866.000,00  |
| 0907 | Manutenção de Estagiários e Monitores  | 01 Fundação Universidade Regional de | 431.700,00    | 0,00           | 431.700,00    |
| 1001 | Manutenção de Proventos, Benefícios e  | 01 Fundação Universidade Regional de | 4.388.000,00  | 0,00           | 4.388.000,00  |
| 1002 | Manutenção das Atividades              | 01 Fundação Universidade Regional de | 74.000,00     | 0,00           | 74.000,00     |
| 1003 | Manutenção e Aprimoramento             | 01 Fundação Universidade Regional de | 391.000,00    | 0,00           | 391.000,00    |
| 1004 | Manutenção de Estagiários e Monitores  | 01 Fundação Universidade Regional de | 388.000,00    | 0,00           | 388.000,00    |

**Programa 3402 Gestão das Prós-Reitorias**

**Objetivo** Fortalecer a atuação estratégica e operacional das Pró-Reitorias de Administração, Ensino de Graduação e Ensino Médio, e Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, promovendo uma gestão integrada, eficiente e alinhada às políticas institucionais, com foco na excelência acadêmica, na inovação administrativa e no impacto positivo na comunidade acadêmica e na sociedade.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio        | Valor Terceiro       | Valor Total           |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 2901                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 2.552.000,00         | 0,00                 | 2.552.000,00          |
| 2902                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 184.000,00           | 0,00                 | 184.000,00            |
| 2903                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 72.000,00            | 0,00                 | 72.000,00             |
| 2904                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 105.400,00           | 0,00                 | 105.400,00            |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>89.205.100,00</b> | <b>14.240.000,00</b> | <b>103.445.100,00</b> |

**Programa 3403 Gestão das Coordenadorias**

**Objetivo** Fortalecer a gestão das Coordenadorias de Planejamento, Relações Internacionais, Assunto Estudantis, e Comunicação e Marketing, promovendo a integração e a eficiência das atividades acadêmicas e administrativas, com foco no aprimoramento dos processos, na otimização dos recursos disponíveis e no atendimento às demandas da comunidade universitária, garantindo o cumprimento das metas institucionais e a excelência nos serviços prestados.

| Ação | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio | Valor Terceiro | Valor Total  |
|------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------|--------------|
| 0201 | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 1.641.000,00  | 0,00           | 1.641.000,00 |
| 0202 | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 34.000,00     | 0,00           | 34.000,00    |
| 0203 | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 60.000,00     | 0,00           | 60.000,00    |
| 0204 | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 47.600,00     | 0,00           | 47.600,00    |
| 2101 | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 276.000,00    | 0,00           | 276.000,00   |
| 2102 | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 7.000,00      | 0,00           | 7.000,00     |
| 2103 | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 31.000,00     | 0,00           | 31.000,00    |
| 2104 | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 16.500,00     | 0,00           | 16.500,00    |
| 2601 | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 2.465.000,00  | 0,00           | 2.465.000,00 |
| 2602 | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 16.000,00     | 0,00           | 16.000,00    |

**Programa 3403 Gestão das Coordenadorias**

**Objetivo** Fortalecer a gestão das Coordenadorias de Planejamento, Relações Internacionais, Assunto Estudantis, e Comunicação e Marketing, promovendo a integração e a eficiência das atividades acadêmicas e administrativas, com foco no aprimoramento dos processos, na otimização dos recursos disponíveis e no atendimento às demandas da comunidade universitária, garantindo o cumprimento das metas institucionais e a excelência nos serviços prestados.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio       | Valor Terceiro       | Valor Total          |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2603                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 86.000,00           | 0,00                 | 86.000,00            |
| 2604                  | Gestão das Bolsas de Estudos          | 01 Fundação Universidade Regional de | 0,00                | 88.830.000,00        | 88.830.000,00        |
| 2605                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 100.200,00          | 0,00                 | 100.200,00           |
| 2801                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 934.000,00          | 0,00                 | 934.000,00           |
| 2802                  | Manutenção das Atividades de          | 01 Fundação Universidade Regional de | 1.592.000,00        | 0,00                 | 1.592.000,00         |
| 2803                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 59.000,00           | 0,00                 | 59.000,00            |
| 2804                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 56.500,00           | 0,00                 | 56.500,00            |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>7.421.800,00</b> | <b>88.830.000,00</b> | <b>96.251.800,00</b> |

**Programa 3404 Gestão da Procuradoria Geral**

**Objetivo** Garantir a eficiência e a legalidade das atividades jurídicas da instituição, promovendo a defesa dos interesses institucionais, a orientação e assessoria jurídica contínua aos diversos setores, e a gestão eficaz de processos administrativos e judiciais, assegurando o cumprimento das normas legais e a proteção dos direitos e deveres da instituição.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio       | Valor Terceiro | Valor Total         |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| 0301                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 2.045.000,00        | 0,00           | 2.045.000,00        |
| 0302                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 133.000,00          | 0,00           | 133.000,00          |
| 0303                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 68.000,00           | 0,00           | 68.000,00           |
| 0304                  | Cumprimento de Precatórios e          | 01 Fundação Universidade Regional de | 2.300.000,00        | 0,00           | 2.300.000,00        |
| 0305                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 32.800,00           | 0,00           | 32.800,00           |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>4.578.800,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>4.578.800,00</b> |

**Programa 3405 Gestão da Biblioteca Central e das Setoriais**

**Objetivo** Promover a gestão eficiente e integrada dos serviços de informação e apoio à pesquisa nas Bibliotecas Central e Setoriais, garantindo o acesso a recursos bibliográficos atualizados, o desenvolvimento de atividades de incentivo à leitura e à produção acadêmica, e a melhoria contínua dos espaços físicos e digitais, com foco na excelência no atendimento à comunidade universitária.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio       | Valor Terceiro | Valor Total         |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| 0501                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 3.230.000,00        | 0,00           | 3.230.000,00        |
| 0502                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 10.000,00           | 0,00           | 10.000,00           |
| 0503                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 206.000,00          | 0,00           | 206.000,00          |
| 0504                  | Manutenção e Modernização do Acervo   | 01 Fundação Universidade Regional de | 220.000,00          | 0,00           | 220.000,00          |
| 0505                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 146.900,00          | 0,00           | 146.900,00          |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>3.812.900,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>3.812.900,00</b> |

**Programa 3406 Gestão do Ensino Médio**

**Objetivo** Promover a gestão integrada e de qualidade da Escola Técnica do Vale do Itajaí, visando à formação técnica e acadêmica dos estudantes, com foco no desenvolvimento de habilidades específicas para o mercado de trabalho e na preparação para o ensino superior, atendendo às demandas da região e contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento econômico local.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio       | Valor Terceiro | Valor Total         |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| 2301                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 3.678.000,00        | 0,00           | 3.678.000,00        |
| 2302                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 20.000,00           | 0,00           | 20.000,00           |
| 2303                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 49.000,00           | 0,00           | 49.000,00           |
| 2304                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 16.500,00           | 0,00           | 16.500,00           |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>3.763.500,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>3.763.500,00</b> |

**Programa 3407 Gestão do Ensino Superior**

**Objetivo** Garantir a gestão eficiente e estratégica das Unidades de Ensino Superior, com foco na qualidade acadêmica, na inovação pedagógica e na infraestrutura, promovendo a formação de profissionais altamente capacitados, o fortalecimento da pesquisa e da extensão, e o atendimento às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional.

| <b>Ação</b> | <b>Descrição Ação</b>                 | <b>Órgão</b>                         | <b>Valor Próprio</b> | <b>Valor Terceiro</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|
| 1301        | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 11.492.000,00        | 0,00                  | 11.492.000,00      |
| 1302        | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 727.000,00           | 0,00                  | 727.000,00         |
| 1303        | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 106.000,00           | 0,00                  | 106.000,00         |
| 1304        | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 127.700,00           | 0,00                  | 127.700,00         |
| 1401        | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 40.614.000,00        | 0,00                  | 40.614.000,00      |
| 1402        | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 6.929.000,00         | 0,00                  | 6.929.000,00       |
| 1403        | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 153.000,00           | 0,00                  | 153.000,00         |
| 1404        | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 812.700,00           | 0,00                  | 812.700,00         |
| 1501        | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 19.751.000,00        | 0,00                  | 19.751.000,00      |
| 1502        | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 363.000,00           | 0,00                  | 363.000,00         |
| 1503        | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 332.000,00           | 0,00                  | 332.000,00         |
| 1504        | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 893.900,00           | 0,00                  | 893.900,00         |
| 1601        | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 11.589.000,00        | 0,00                  | 11.589.000,00      |
| 1602        | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 710.000,00           | 0,00                  | 710.000,00         |
| 1603        | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 58.000,00            | 0,00                  | 58.000,00          |
| 1604        | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 346.900,00           | 0,00                  | 346.900,00         |
| 1701        | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 9.657.000,00         | 0,00                  | 9.657.000,00       |
| 1702        | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 34.000,00            | 0,00                  | 34.000,00          |
| 1703        | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 52.000,00            | 0,00                  | 52.000,00          |
| 1704        | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 141.000,00           | 0,00                  | 141.000,00         |
| 1801        | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 9.684.000,00         | 0,00                  | 9.684.000,00       |
| 1802        | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 113.000,00           | 0,00                  | 113.000,00         |

**Programa 3407 Gestão do Ensino Superior**

**Objetivo** Garantir a gestão eficiente e estratégica das Unidades de Ensino Superior, com foco na qualidade acadêmica, na inovação pedagógica e na infraestrutura, promovendo a formação de profissionais altamente capacitados, o fortalecimento da pesquisa e da extensão, e o atendimento às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio         | Valor Terceiro | Valor Total           |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| 1803                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 64.000,00             | 0,00           | 64.000,00             |
| 1804                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 16.500,00             | 0,00           | 16.500,00             |
| 1901                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 21.840.000,00         | 0,00           | 21.840.000,00         |
| 1902                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 159.000,00            | 0,00           | 159.000,00            |
| 1903                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 253.000,00            | 0,00           | 253.000,00            |
| 1904                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 640.700,00            | 0,00           | 640.700,00            |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>137.659.400,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>137.659.400,00</b> |

**Programa 3408 Gestão da Rádio e Televisão Educativa**

**Objetivo** Promover a gestão eficaz e inovadora da Rádio e Televisão Educativa, com foco na produção e disseminação de conteúdo educacional, cultural e informativo, visando ampliar o acesso à educação, à cultura e à cidadania, além de fortalecer a interação entre a instituição e a comunidade, utilizando as mídias como ferramentas de inclusão social e desenvolvimento intelectual.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio       | Valor Terceiro | Valor Total         |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| 2201                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 1.594.000,00        | 0,00           | 1.594.000,00        |
| 2202                  | Manutenção das Atividades de          | 01 Fundação Universidade Regional de | 180.000,00          | 0,00           | 180.000,00          |
| 2203                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 38.000,00           | 0,00           | 38.000,00           |
| 2204                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 40.200,00           | 0,00           | 40.200,00           |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>1.852.200,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.852.200,00</b> |

**Programa 3409 Gestão do Instituto FURB**

**Objetivo** Garantir a gestão eficiente e de alta qualidade dos serviços ofertados e prestados pelo Instituto FURB, tanto para a comunidade interna quanto externa à instituição, com foco na melhoria contínua da infraestrutura, no atendimento às demandas acadêmicas, administrativas e sociais, e na promoção da satisfação dos usuários. O objetivo é assegurar a excelência no desempenho institucional, fortalecendo o compromisso com a educação, pesquisa, extensão e o desenvolvimento regional.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio        | Valor Terceiro | Valor Total          |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| 2701                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 3.565.000,00         | 0,00           | 3.565.000,00         |
| 2702                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 735.000,00           | 0,00           | 735.000,00           |
| 2703                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 105.000,00           | 0,00           | 105.000,00           |
| 2704                  | Manutenção dos Planos de Trabalho     | 01 Fundação Universidade Regional de | 7.000.000,00         | 0,00           | 7.000.000,00         |
| 2705                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 16.500,00            | 0,00           | 16.500,00            |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>11.421.500,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>11.421.500,00</b> |

**Programa 3410 Gestão de Recursos Vinculados da Universidade**

**Objetivo** Garantir a gestão eficiente, transparente e sustentável dos recursos financeiros vinculados à universidade, assegurando sua alocação adequada de acordo com as normativas e finalidades específicas de cada vínculo, para apoiar as atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa, promovendo a otimização dos recursos e a maximização dos resultados institucionais.

| Ação                  | Descrição Ação            | Orgão                                | Valor Próprio       | Valor Terceiro       | Valor Total          |
|-----------------------|---------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 3001                  | Manutenção de Convênios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 0,00                | 6.060.000,00         | 6.060.000,00         |
| 3002                  | Manutenção de Convênios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 0,00                | 8.080.000,00         | 8.080.000,00         |
| 3003                  | Manutenção de Convênios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 0,00                | 1.818.000,00         | 1.818.000,00         |
| 3004                  | Manutenção de Convênios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 5.100.000,00        | 0,00                 | 5.100.000,00         |
| 3005                  | Manutenção de Convênios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 0,00                | 2.400.000,00         | 2.400.000,00         |
| <b>Total Programa</b> |                           |                                      | <b>5.100.000,00</b> | <b>18.358.000,00</b> | <b>23.458.000,00</b> |

**Programa 3411 Gestão do Complexo de Saúde**

**Objetivo** Promover a gestão integrada e eficiente dos serviços de saúde humana e animal, com foco na prevenção, tratamento e pesquisa, garantindo a excelência no atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade. O programa visa o fortalecimento das práticas de saúde, a promoção do bem-estar, a educação em saúde e a contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e dos animais, por meio de ações de prevenção, cuidado e pesquisa aplicada.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio       | Valor Terceiro | Valor Total         |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| 3301                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 2.827.000,00        | 0,00           | 2.827.000,00        |
| 3302                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 136.000,00          | 0,00           | 136.000,00          |
| 3303                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 110.000,00          | 0,00           | 110.000,00          |
| 3304                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 196.000,00          | 0,00           | 196.000,00          |
| 3401                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e | 01 Fundação Universidade Regional de | 698.000,00          | 0,00           | 698.000,00          |
| 3402                  | Manutenção das Atividades             | 01 Fundação Universidade Regional de | 55.000,00           | 0,00           | 55.000,00           |
| 3403                  | Manutenção e Aprimoramento            | 01 Fundação Universidade Regional de | 166.000,00          | 0,00           | 166.000,00          |
| 3404                  | Manutenção de Estagiários e Monitores | 01 Fundação Universidade Regional de | 32.800,00           | 0,00           | 32.800,00           |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>4.220.800,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>4.220.800,00</b> |

**Programa 3412 Investimentos para a Modernização Universitária**

**Objetivo** Garantir a melhoria da infraestrutura física e tecnológica da universidade, por meio da aquisição de equipamentos e realização de obras de manutenção e expansão das instalações, utilizando recursos provenientes de operação de crédito no mercado interno.

| Ação                  | Descrição Ação                        | Orgão                                | Valor Próprio | Valor Terceiro      | Valor Total         |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|
| 0906                  | Contratação de Operação de Crédito no | 01 Fundação Universidade Regional de | 0,00          | 2.550.000,00        | 2.550.000,00        |
| <b>Total Programa</b> |                                       |                                      | <b>0,00</b>   | <b>2.550.000,00</b> | <b>2.550.000,00</b> |

**Programa 9999 Reserva de Contingência**

**Objetivo** Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para a gestão de imprevistos e situações emergenciais, garantindo a continuidade das atividades institucionais essenciais, o cumprimento das obrigações e a estabilidade fiscal da instituição. O programa visa proporcionar flexibilidade orçamentária para enfrentar desafios financeiros inesperados, sem comprometer os objetivos estratégicos da universidade.

| Ação                  | Descrição Ação          | Orgão                                | Valor Próprio         | Valor Terceiro        | Valor Total           |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 9999                  | Reserva de Contingência | 01 Fundação Universidade Regional de | 2.800.000,00          | 0,00                  | 2.800.000,00          |
| <b>Total Programa</b> |                         |                                      | <b>2.800.000,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>2.800.000,00</b>   |
| <b>Total Geral</b>    |                         |                                      | <b>276.842.000,00</b> | <b>123.978.000,00</b> | <b>400.820.000,00</b> |





# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026 Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 1 de 34

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                                          | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                   |
| Unidade                                               | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Reitoria                                                            |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                            |
| SubFunção                                             | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                                                 |
| Programa                                              | 3401                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão da Reitoria                                                  |
| Ação                                                  | 0101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Reitoria  |
| Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Valor Próprio: R\$ 4.744.000,00                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| <b>Valor Total: R\$ 4.744.000,00</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| <b>Objetivo</b>                                       | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Reitoria, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                         |                                                                     |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| Unidade                                               | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Reitoria                                                            |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                            |
| SubFunção                                             | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                                                 |
| Programa                                              | 3401                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão da Reitoria                                                  |
| Ação                                                  | 0102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Reitoria |
| Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Valor Próprio: R\$ 110.000,00                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| <b>Valor Total: R\$ 110.000,00</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| <b>Objetivo</b>                                       | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Reitoria, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                     |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |
| Unidade                                               | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Reitoria                                                            |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                            |
| SubFunção                                             | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração Geral                                                 |
| Programa                                              | 3401                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão da Reitoria                                                  |
| Ação                                                  | 0103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Reitoria                  |
| Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Valor Próprio: R\$ 54.000,00                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| <b>Valor Total: R\$ 54.000,00</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |
| <b>Objetivo</b>                                       | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Reitoria, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                     |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                              |                                                                     |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 2 de 34

|              |           |                                                   |
|--------------|-----------|---------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>01</b> | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b> |
| Unidade      | 01        | Reitoria                                          |
| Função       | 12        | Educação                                          |
| SubFunção    | 122       | Administração Geral                               |
| Programa     | 3401      | Gestão da Reitoria                                |
| Ação         | 0104      | Manutenção de Estagiários e Monitores da Reitoria |

Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)

Quantidade: R\$ 12,00

Valor Próprio: R\$ 98.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 98.000,00**

**Objetivo** Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da universidade, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.

**Metas** Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.

Unidade 02 Coordenadoria de Planejamento

Função 12 Educação

SubFunção 121 Planejamento e Orçamento

Programa 3403 Gestão das Coordenadorias

Ação 0201 Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Coordenadoria de Planejamento

Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)

Quantidade: R\$ 12,00

Valor Próprio: R\$ 1.641.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 1.641.000,00**

**Objetivo** Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Coordenadoria de Planejamento, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.

**Metas** Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.

Unidade 02 Coordenadoria de Planejamento

Função 12 Educação

SubFunção 121 Planejamento e Orçamento

Programa 3403 Gestão das Coordenadorias

Ação 0202 Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Coordenadoria de Planejamento

Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)

Quantidade: R\$ 12,00

Valor Próprio: R\$ 34.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 34.000,00**

**Objetivo** Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Coordenadoria de Planejamento, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.

**Metas** Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 3 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |                     |                                       |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                            |                     |                                       |
| Unidade         | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Coordenadoria de Planejamento                                                |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                                                                     |                     |                                       |
| SubFunção       | 121                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Planejamento e Orçamento                                                     |                     |                                       |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão das Coordenadorias                                                    |                     |                                       |
| Ação            | 0203                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Coordenadoria de Planejamento      |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Unidade Medida:     | Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 60.000,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 60.000,00</b>                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Coordenadoria de Planejamento, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                              |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |                     |                                       |
| Unidade         | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Coordenadoria de Planejamento                                                |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                                                                     |                     |                                       |
| SubFunção       | 121                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Planejamento e Orçamento                                                     |                     |                                       |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão das Coordenadorias                                                    |                     |                                       |
| Ação            | 0204                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção de Estagiários e Monitores da Coordenadoria de Planejamento       |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 47.600,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 47.600,00</b>                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Coordenadoria de Planejamento, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                              |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                            |                                                                              |                     |                                       |
| Unidade         | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Procuradoria Geral                                                           |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                                                                     |                     |                                       |
| SubFunção       | 092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Representação Judicial e Extrajudicial                                       |                     |                                       |
| Programa        | 3404                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão da Procuradoria Geral                                                 |                     |                                       |
| Ação            | 0301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Procuradoria Geral |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Unidade Medida:     | Competência (Folha de Pagamento)      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 2.045.000,00                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.045.000,00</b>               |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Procuradoria Geral, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                                    |                                                                              |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                     |                                       |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026 Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 4 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               |                     |                                       |                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                             |                     |                                       |                       |
| Unidade         | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Procuradoria Geral                                                            |                     |                                       |                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                                                      |                     |                                       |                       |
| SubFunção       | 092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Representação Judicial e Extrajudicial                                        |                     |                                       |                       |
| Programa        | 3404                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gestão da Procuradoria Geral                                                  |                     |                                       |                       |
| Ação            | 0302                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Procuradoria Geral |                     |                                       |                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Unidade Medida:     | Mês (Serviços Mantidos)               |                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Quantidade:         |                                       | R\$ 12,00             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Valor Próprio:      |                                       | R\$ 133.000,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Valor Terceiros:    |                                       | R\$ 0,00              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | <b>Valor Total:</b> |                                       | <b>R\$ 133.000,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                               |                     |                                       |                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                               |                     |                                       |                       |
| Unidade         | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Procuradoria Geral                                                            |                     |                                       |                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                                                      |                     |                                       |                       |
| SubFunção       | 092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Representação Judicial e Extrajudicial                                        |                     |                                       |                       |
| Programa        | 3404                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gestão da Procuradoria Geral                                                  |                     |                                       |                       |
| Ação            | 0303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Procuradoria Geral                  |                     |                                       |                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Unidade Medida:     | Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Quantidade:         |                                       | R\$ 12,00             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Valor Próprio:      |                                       | R\$ 68.000,00         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Valor Terceiros:    |                                       | R\$ 0,00              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | <b>Valor Total:</b> |                                       | <b>R\$ 68.000,00</b>  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Procuradoria Geral, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                               |                     |                                       |                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |                     |                                       |                       |
| Unidade         | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Procuradoria Geral                                                            |                     |                                       |                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                                                      |                     |                                       |                       |
| SubFunção       | 092                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Representação Judicial e Extrajudicial                                        |                     |                                       |                       |
| Programa        | 3404                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gestão da Procuradoria Geral                                                  |                     |                                       |                       |
| Ação            | 0305                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção de Estagiários e Monitores da Procuradoria Geral                   |                     |                                       |                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)    |                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Quantidade:         |                                       | R\$ 12,00             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Valor Próprio:      |                                       | R\$ 32.800,00         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | Valor Terceiros:    |                                       | R\$ 0,00              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               | <b>Valor Total:</b> |                                       | <b>R\$ 32.800,00</b>  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Procuradoria Geral, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                               |                     |                                       |                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                 |                                                                               |                     |                                       |                       |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 5 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |                     |                                  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                   |                     |                                  |
| Unidade         | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Procuradoria Geral                                                                  |                     |                                  |
| Função          | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Encargos Especiais                                                                  |                     |                                  |
| SubFunção       | 846                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Outros Encargos Especiais                                                           |                     |                                  |
| Programa        | 3404                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Gestão da Procuradoria Geral                                                        |                     |                                  |
| Ação            | 0304                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cumprimento de Precatórios e Sentenças Judiciais                                    |                     |                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Unidade Medida:     | Mês (Encargos Especiais Pagos)   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Quantidade:         | R\$ 12,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Valor Próprio:      | R\$ 2.300.000,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.300.000,00</b>          |
| <b>Objetivo</b> | Gerenciar o cumprimento das obrigações decorrentes de precatórios e sentenças judiciais, incluindo o acompanhamento das parcelas devidas, a verificação do correto processamento dos pagamentos e a regularização de pendências, garantindo o cumprimento das decisões judiciais e a conformidade com as exigências legais, minimizando riscos financeiros e jurídicos para a instituição. |                                                                                     |                     |                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e dentro dos prazos legais de valores devidos pela instituição em decorrência de decisões judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                     |                                  |
| Unidade         | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Biblioteca Universitária                                                            |                     |                                  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Educação                                                                            |                     |                                  |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino Superior                                                                     |                     |                                  |
| Programa        | 3405                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Gestão da Biblioteca Central e das Setoriais                                        |                     |                                  |
| Ação            | 0501                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Biblioteca Universitária  |                     |                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Unidade Medida:     | Competência (Folha de Pagamento) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Quantidade:         | R\$ 12,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Valor Próprio:      | R\$ 3.230.000,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.230.000,00</b>          |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Biblioteca Universitária, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                                |                                                                                     |                     |                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                     |                                  |
| Unidade         | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Biblioteca Universitária                                                            |                     |                                  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Educação                                                                            |                     |                                  |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino Superior                                                                     |                     |                                  |
| Programa        | 3405                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Gestão da Biblioteca Central e das Setoriais                                        |                     |                                  |
| Ação            | 0502                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Biblioteca Universitária |                     |                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Unidade Medida:     | Mês (Serviços Mantidos)          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Quantidade:         | R\$ 12,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>             |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Biblioteca Universitária, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                                      |                                                                                     |                     |                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |                     |                                  |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 6 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |                     |                                       |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                  |                     |                                       |
| Unidade         | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Biblioteca Universitária                                           |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                           |                     |                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                    |                     |                                       |
| Programa        | 3405                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão da Biblioteca Central e das Setoriais                       |                     |                                       |
| Ação            | 0503                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Biblioteca Universitária |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Unidade Medida:     | Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 206.000,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 206.000,00</b>                 |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Biblioteca Universitária, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade.                    |                                                                    |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                     |                                       |
| Unidade         | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Biblioteca Universitária                                           |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                           |                     |                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                    |                     |                                       |
| Programa        | 3405                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão da Biblioteca Central e das Setoriais                       |                     |                                       |
| Ação            | 0504                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção e Modernização do Acervo Bibliográfico                  |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Unidade Medida:     | Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 220.000,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 220.000,00</b>                 |
| <b>Objetivo</b> | Realizar a atualização, preservação e expansão do acervo bibliográfico da Biblioteca Central e das Setoriais, por meio da aquisição de novos materiais, descarte de itens obsoletos e implementação de tecnologias para o gerenciamento do acervo, visando proporcionar à comunidade acadêmica o acesso a conteúdos atualizados e de qualidade, promovendo o apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão. |                                                                    |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a atualização, conservação e ampliação do acervo de bibliotecas, assegurando o acesso à informação, à pesquisa e à educação.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |                     |                                       |
| Unidade         | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Biblioteca Universitária                                           |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                           |                     |                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                    |                     |                                       |
| Programa        | 3405                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão da Biblioteca Central e das Setoriais                       |                     |                                       |
| Ação            | 0505                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Estagiários e Monitores da Biblioteca Universitária  |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 146.900,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 146.900,00</b>                 |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Biblioteca Universitária, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                                            |                                                                    |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                          |                                                                    |                     |                                       |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026 Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 7 de 34

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>     | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                               |
| <b>Unidade</b>   | <b>09</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Pró-Reitoria de Administração</b>                                                            |
| <b>Função</b>    | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Educação</b>                                                                                 |
| <b>SubFunção</b> | <b>123</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Administração Financeira</b>                                                                 |
| <b>Programa</b>  | <b>3402</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Gestão das Prós-Reitorias</b>                                                                |
| <b>Ação</b>      | <b>0901</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Pró-Reitoria de Administração</b>  |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                                |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: R\$ 12,00                                                                           |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Próprio: R\$ 21.421.000,00                                                                |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                       |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Total: R\$ 21.421.000,00</b>                                                           |
| <b>Objetivo</b>  | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Pró-Reitoria de Administração, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                         |                                                                                                 |
| <b>Metas</b>     | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                 |
| <b>Unidade</b>   | <b>09</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Pró-Reitoria de Administração</b>                                                            |
| <b>Função</b>    | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Educação</b>                                                                                 |
| <b>SubFunção</b> | <b>123</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Administração Financeira</b>                                                                 |
| <b>Programa</b>  | <b>3402</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Gestão das Prós-Reitorias</b>                                                                |
| <b>Ação</b>      | <b>0902</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Pró-Reitoria de Administração</b> |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                         |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: R\$ 12,00                                                                           |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Próprio: R\$ 32.076.000,00                                                                |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                       |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Total: R\$ 32.076.000,00</b>                                                           |
| <b>Objetivo</b>  | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Pró-Reitoria de Administração, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                                 |
| <b>Metas</b>     | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                 |
| <b>Unidade</b>   | <b>09</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Pró-Reitoria de Administração</b>                                                            |
| <b>Função</b>    | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Educação</b>                                                                                 |
| <b>SubFunção</b> | <b>123</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Administração Financeira</b>                                                                 |
| <b>Programa</b>  | <b>3402</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Gestão das Prós-Reitorias</b>                                                                |
| <b>Ação</b>      | <b>0903</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Pró-Reitoria de Administração</b>                  |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                           |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: R\$ 12,00                                                                           |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Próprio: R\$ 1.603.000,00                                                                 |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Terceiros: R\$ 100.000,00                                                                 |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Total: R\$ 1.703.000,00</b>                                                            |
| <b>Objetivo</b>  | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Pró-Reitoria de Administração, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                 |
| <b>Metas</b>     | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 8 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                     |                                    |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                          |                     |                                    |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pró-Reitoria de Administração                                                              |                     |                                    |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                   |                     |                                    |
| SubFunção       | 123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração Financeira                                                                   |                     |                                    |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão das Prós-Reitorias                                                                  |                     |                                    |
| Ação            | 0907                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Estagiários e Monitores da Pró-Reitoria de Administração                     |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Quantidade:         | R\$ 12,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Próprio:      | R\$ 431.700,00                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 431.700,00</b>              |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Pró-Reitoria de Administração, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                       |                                                                                            |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                          |                                                                                            |                     |                                    |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pró-Reitoria de Administração                                                              |                     |                                    |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                   |                     |                                    |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                            |                     |                                    |
| Programa        | 3412                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Investimentos para a Modernização Universitária                                            |                     |                                    |
| Ação            | 0906                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Contratação de Operação de Crédito no Mercado Interno para Reaparelhamento da Universidade |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Unidade Medida:     | Percentual de Conclusão (%)        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Quantidade:         | R\$ 25,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Terceiros:    | R\$ 2.550.000,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.550.000,00</b>            |
| <b>Objetivo</b> | Contratar operação de crédito no mercado interno para financiar o reaparelhamento da universidade, incluindo a aquisição de novos equipamentos, modernização de instalações e implementação de soluções tecnológicas que aprimorem o ensino, a pesquisa e a administração universitária.                               |                                                                                            |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Viabilizar recursos financeiros por meio de crédito interno para modernizar e equipar a infraestrutura universitária, garantindo melhores condições para ensino, pesquisa e extensão, visando reaparelhar laboratórios, salas de aula e bibliotecas, além de adquirir equipamentos e tecnologias avançadas.            |                                                                                            |                     |                                    |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pró-Reitoria de Administração                                                              |                     |                                    |
| Função          | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Encargos Especiais                                                                         |                     |                                    |
| SubFunção       | 843                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço da Dívida Interna                                                                  |                     |                                    |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão das Prós-Reitorias                                                                  |                     |                                    |
| Ação            | 0904                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Amortização do Serviço da Dívida Contratual Interna                                        |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Unidade Medida:     | Competência (Amortização)          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Quantidade:         | R\$ 12,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Próprio:      | R\$ 22.653.000,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Terceiros:    | R\$ 14.140.000,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 36.793.000,00</b>           |
| <b>Objetivo</b> | Efetuar o pagamento de parcelas relacionadas a contratos de financiamento ou outras obrigações financeiras assumidas pela instituição, visando a redução do saldo devedor e o cumprimento dos compromissos previstos, de forma a garantir a sustentabilidade financeira e a regularidade das operações institucionais. |                                                                                            |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular do principal, juros e encargos de contratos de dívida interna, visando reduzir o saldo da dívida, cumprir os prazos estabelecidos e evitar inadimplência,                                                                                                                                 |                                                                                            |                     |                                    |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 9 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |                     |                                  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                             |                     |                                  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pró-Reitoria de Administração                                                                                 |                     |                                  |
| Função          | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Encargos Especiais                                                                                            |                     |                                  |
| SubFunção       | 846                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Outros Encargos Especiais                                                                                     |                     |                                  |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                     |                     |                                  |
| Ação            | 0905                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cumprimento das Obrigações Tributárias e Repasses a Entidades (Inter)Nacionais                                |                     |                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Unidade Medida:     | Mês (Encargos Especiais Pagos)   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Quantidade:         | R\$ 12,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 2.866.000,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.866.000,00</b>          |
| <b>Objetivo</b> | Realizar o recolhimento das contribuições obrigatórias, incluindo a contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), assegurar o cumprimento das obrigações tributárias e contributivas da universidade, além de realizar o repasse de contribuições a entidades (inter)nacionais e associações representativas de classe ou de natureza educacional e pública. |                                                                                                               |                     |                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular de tributos, contribuições e repasses financeiros a entidades nacionais e internacionais, assegurando a conformidade fiscal e o cumprimento de compromissos institucionais.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                               |                     |                                  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio                                                            |                     |                                  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                                                                                                      |                     |                                  |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino Superior                                                                                               |                     |                                  |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                     |                     |                                  |
| Ação            | 1001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio  |                     |                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Unidade Medida:     | Competência (Folha de Pagamento) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Quantidade:         | R\$ 12,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 4.388.000,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 4.388.000,00</b>          |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                          |                                                                                                               |                     |                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                               |                     |                                  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio                                                            |                     |                                  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                                                                                                      |                     |                                  |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino Superior                                                                                               |                     |                                  |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                     |                     |                                  |
| Ação            | 1002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio |                     |                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Unidade Medida:     | Mês (Serviços Mantidos)          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Quantidade:         | R\$ 12,00                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 74.000,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 74.000,00</b>             |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                |                                                                                                               |                     |                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                               |                     |                                  |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 10 de 34

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                                          | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                        |
| Unidade                                               | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio                                                       |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                                                                                 |
| SubFunção                                             | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ensino Superior                                                                                          |
| Programa                                              | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                |
| Ação                                                  | 1003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio             |
| Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Valor Próprio: R\$ 391.000,00                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| <b>Valor Total: R\$ 391.000,00</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| <b>Objetivo</b>                                       | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                          |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                          |
| Unidade                                               | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio                                                       |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                                                                                 |
| SubFunção                                             | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ensino Superior                                                                                          |
| Programa                                              | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                |
| Ação                                                  | 1004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção de Estagiários e Monitores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio              |
| Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Valor Próprio: R\$ 388.000,00                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| <b>Valor Total: R\$ 388.000,00</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| <b>Objetivo</b>                                       | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Médio, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                                          |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                                 |                                                                                                          |
| Unidade                                               | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras                                                           |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Educação                                                                                                 |
| SubFunção                                             | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ensino Superior                                                                                          |
| Programa                                              | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gestão do Ensino Superior                                                                                |
| Ação                                                  | 1301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras |
| Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Valor Próprio: R\$ 11.492.000,00                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| <b>Valor Total: R\$ 11.492.000,00</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
| <b>Objetivo</b>                                       | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                             |                                                                                                          |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                          |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 11 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                           |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                         |
| Unidade         | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Educação                                                                                                  |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Superior                                                                                           |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão do Ensino Superior                                                                                 |
| Ação            | 1302                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Próprio: R\$ 727.000,00                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Valor Total: R\$ 727.000,00</b>                                                                        |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                                           |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |
| Unidade         | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Educação                                                                                                  |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Superior                                                                                           |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão do Ensino Superior                                                                                 |
| Ação            | 1303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Próprio: R\$ 106.000,00                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Valor Total: R\$ 106.000,00</b>                                                                        |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                           |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                           |
| Unidade         | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Educação                                                                                                  |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ensino Superior                                                                                           |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão do Ensino Superior                                                                                 |
| Ação            | 1304                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Próprio: R\$ 127.700,00                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Valor Total: R\$ 127.700,00</b>                                                                        |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                                           |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                             |                                                                                                           |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 12 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                      |
| Unidade         | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Centro de Ciências da Saúde                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                        |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Ensino Superior                                                              |
| Ação            | 1401                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências da Saúde  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 40.614.000,00                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 40.614.000,00</b>                                                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Centro de Ciências da Saúde, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                         |                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |
| Unidade         | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Centro de Ciências da Saúde                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                        |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Ensino Superior                                                              |
| Ação            | 1402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências da Saúde |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 6.929.000,00                                                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 6.929.000,00</b>                                                   |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Centro de Ciências da Saúde, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                        |
| Unidade         | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Centro de Ciências da Saúde                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                        |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Ensino Superior                                                              |
| Ação            | 1403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências da Saúde                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 153.000,00                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 153.000,00</b>                                                     |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Centro de Ciências da Saúde, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 13 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |                     |                                    |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                               |                     |                                    |
| Unidade         | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Centro de Ciências da Saúde                                                                     |                     |                                    |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                                        |                     |                                    |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                                 |                     |                                    |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Ensino Superior                                                                       |                     |                                    |
| Ação            | 1404                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências da Saúde                            |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Quantidade:         | R\$ 12,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 812.700,00                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 812.700,00</b>              |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Centro de Ciências da Saúde, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                    |                                                                                                 |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                     |                                                                                                 |                     |                                    |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Centro de Ciências Exatas e Naturais                                                            |                     |                                    |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                                        |                     |                                    |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                                 |                     |                                    |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Ensino Superior                                                                       |                     |                                    |
| Ação            | 1501                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências Exatas e Naturais  |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Unidade Medida:     | Competência (Folha de Pagamento)   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Quantidade:         | R\$ 12,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 19.751.000,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 19.751.000,00</b>           |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Centro de Ciências Exatas e Naturais, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                           |                                                                                                 |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                 |                     |                                    |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Centro de Ciências Exatas e Naturais                                                            |                     |                                    |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                                        |                     |                                    |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                                 |                     |                                    |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Ensino Superior                                                                       |                     |                                    |
| Ação            | 1502                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências Exatas e Naturais |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Unidade Medida:     | Mês (Serviços Mantidos)            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Quantidade:         | R\$ 12,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 363.000,00                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 363.000,00</b>              |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Centro de Ciências Exatas e Naturais, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade. |                                                                                                 |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |                     |                                    |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 14 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                     |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Centro de Ciências Exatas e Naturais                                                                  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Educação                                                                                              |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Superior                                                                                       |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão do Ensino Superior                                                                             |
| Ação            | 1503                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Exatas e Naturais                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Próprio: R\$ 332.000,00                                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor Total: R\$ 332.000,00</b>                                                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Centro de Ciências Exatas e Naturais, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Centro de Ciências Exatas e Naturais                                                                  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Educação                                                                                              |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Superior                                                                                       |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão do Ensino Superior                                                                             |
| Ação            | 1504                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Exatas e Naturais                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Próprio: R\$ 893.900,00                                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor Total: R\$ 893.900,00</b>                                                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Centro de Ciências Exatas e Naturais, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                   |                                                                                                       |
| Unidade         | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Centro de Ciências Humanas e da Comunicação                                                           |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Educação                                                                                              |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Superior                                                                                       |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão do Ensino Superior                                                                             |
| Ação            | 1601                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Próprio: R\$ 11.589.000,00                                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor Total: R\$ 11.589.000,00</b>                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                  |                                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                       |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 15 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                      |
| Unidade         | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Centro de Ciências Humanas e da Comunicação                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                                        |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Ensino Superior                                                                              |
| Ação            | 1602                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 710.000,00                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 710.000,00</b>                                                                     |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                        |
| Unidade         | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Centro de Ciências Humanas e da Comunicação                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                                        |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Ensino Superior                                                                              |
| Ação            | 1603                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 58.000,00                                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 58.000,00</b>                                                                      |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                        |
| Unidade         | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Centro de Ciências Humanas e da Comunicação                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                                        |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Ensino Superior                                                                              |
| Ação            | 1604                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 346.900,00                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 346.900,00</b>                                                                     |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                          |                                                                                                        |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 16 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                       |
| Unidade         | 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Centro de Ciências Jurídicas                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação                                                                                |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ensino Superior                                                                         |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gestão do Ensino Superior                                                               |
| Ação            | 1701                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências Jurídicas  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade: R\$ 12,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Próprio: R\$ 9.657.000,00                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Valor Total: R\$ 9.657.000,00</b>                                                    |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Centro de Ciências Jurídicas, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                         |                                                                                         |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                         |
| Unidade         | 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Centro de Ciências Jurídicas                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação                                                                                |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ensino Superior                                                                         |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gestão do Ensino Superior                                                               |
| Ação            | 1702                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências Jurídicas |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade: R\$ 12,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Próprio: R\$ 34.000,00                                                            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Valor Total: R\$ 34.000,00</b>                                                       |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Centro de Ciências Jurídicas, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                         |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                         |
| Unidade         | 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Centro de Ciências Jurídicas                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação                                                                                |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ensino Superior                                                                         |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Gestão do Ensino Superior                                                               |
| Ação            | 1703                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Jurídicas                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade: R\$ 12,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Próprio: R\$ 52.000,00                                                            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Valor Total: R\$ 52.000,00</b>                                                       |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Centro de Ciências Jurídicas, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                         |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 17 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                               |
| Unidade         | 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Centro de Ciências Jurídicas                                                                    |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                                        |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                                 |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Ensino Superior                                                                       |
| Ação            | 1704                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Jurídicas                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 12,00                                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 141.000,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 141.000,00</b>                                                              |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Centro de Ciências Jurídicas, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                   |                                                                                                 |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                     |                                                                                                 |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Centro de Ciências Sociais Aplicadas                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                                        |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                                 |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Ensino Superior                                                                       |
| Ação            | 1801                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 12,00                                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 9.684.000,00                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 9.684.000,00</b>                                                            |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                           |                                                                                                 |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                 |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Centro de Ciências Sociais Aplicadas                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                                        |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                                 |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Ensino Superior                                                                       |
| Ação            | 1802                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências Sociais Aplicadas |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 12,00                                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 113.000,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 113.000,00</b>                                                              |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade. |                                                                                                 |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                 |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |                     |                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                         |                     |                                       |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Centro de Ciências Sociais Aplicadas                                                      |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Educação                                                                                  |                     |                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Superior                                                                           |                     |                                       |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão do Ensino Superior                                                                 |                     |                                       |
| Ação            | 1803                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Sociais Aplicadas            |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Unidade Medida:     | Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Valor Próprio:      | R\$ 64.000,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 64.000,00</b>                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                           |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |                     |                                       |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Centro de Ciências Sociais Aplicadas                                                      |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Educação                                                                                  |                     |                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Superior                                                                           |                     |                                       |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão do Ensino Superior                                                                 |                     |                                       |
| Ação            | 1804                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Sociais Aplicadas             |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Valor Próprio:      | R\$ 16.500,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 16.500,00</b>                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                           |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                   |                                                                                           |                     |                                       |
| Unidade         | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Centro de Ciências Tecnológicas                                                           |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Educação                                                                                  |                     |                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ensino Superior                                                                           |                     |                                       |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão do Ensino Superior                                                                 |                     |                                       |
| Ação            | 1901                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Centro de Ciências Tecnológicas |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Unidade Medida:     | Competência (Folha de Pagamento)      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Valor Próprio:      | R\$ 21.840.000,00                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 21.840.000,00</b>              |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Centro de Ciências Tecnológicas, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                              |                                                                                           |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                           |                     |                                       |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 19 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                            |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                          |
| Unidade         | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Centro de Ciências Tecnológicas                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Educação                                                                                   |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino Superior                                                                            |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Gestão do Ensino Superior                                                                  |
| Ação            | 1902                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Centro de Ciências Tecnológicas |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade: R\$ 12,00                                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Próprio: R\$ 159.000,00                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor Total: R\$ 159.000,00</b>                                                         |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Centro de Ciências Tecnológicas, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                            |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                            |
| Unidade         | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Centro de Ciências Tecnológicas                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Educação                                                                                   |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino Superior                                                                            |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Gestão do Ensino Superior                                                                  |
| Ação            | 1903                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Centro de Ciências Tecnológicas                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade: R\$ 12,00                                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Próprio: R\$ 253.000,00                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor Total: R\$ 253.000,00</b>                                                         |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Centro de Ciências Tecnológicas, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                            |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                            |
| Unidade         | 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Centro de Ciências Tecnológicas                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Educação                                                                                   |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ensino Superior                                                                            |
| Programa        | 3407                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Gestão do Ensino Superior                                                                  |
| Ação            | 1904                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção de Estagiários e Monitores do Centro de Ciências Tecnológicas                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade: R\$ 12,00                                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Próprio: R\$ 640.700,00                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valor Total: R\$ 640.700,00</b>                                                         |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Centro de Ciências Tecnológicas, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                            |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                              |                                                                                            |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 20 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                   |
| Unidade         | 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Coordenadoria de Relações Internacionais                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                                                            |
| SubFunção       | 212                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cooperação Internacional                                                                            |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão das Coordenadorias                                                                           |
| Ação            | 2101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Coordenadoria de Relações Internacionais  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 12,00                                                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 276.000,00                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 276.000,00</b>                                                                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Coordenadoria de Relações Internacionais, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                         |                                                                                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                     |
| Unidade         | 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Coordenadoria de Relações Internacionais                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                                                            |
| SubFunção       | 212                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cooperação Internacional                                                                            |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão das Coordenadorias                                                                           |
| Ação            | 2102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Coordenadoria de Relações Internacionais |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 12,00                                                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 7.000,00                                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 7.000,00</b>                                                                    |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Coordenadoria de Relações Internacionais, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |
| Unidade         | 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Coordenadoria de Relações Internacionais                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                                                            |
| SubFunção       | 212                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cooperação Internacional                                                                            |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão das Coordenadorias                                                                           |
| Ação            | 2103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Coordenadoria de Relações Internacionais                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 12,00                                                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 31.000,00                                                                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 31.000,00</b>                                                                   |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Coordenadoria de Relações Internacionais, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                     |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 21 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                     |
| Unidade         | 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Coordenadoria de Relações Internacionais                                              |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                                                                              |
| SubFunção       | 212                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cooperação Internacional                                                              |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão das Coordenadorias                                                             |
| Ação            | 2104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção de Estagiários e Monitores da Coordenadoria de Relações Internacionais     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: R\$ 12,00                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Próprio: R\$ 16.500,00                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Total: R\$ 16.500,00</b>                                                     |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Coordenadoria de Relações Internacionais, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                              |                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                            |                                                                                       |
| Unidade         | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rádio e Televisão Educativa                                                           |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                                                                              |
| SubFunção       | 722                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Telecomunicações                                                                      |
| Programa        | 3408                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão da Rádio e Televisão Educativa                                                 |
| Ação            | 2201                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Rádio e Televisão Educativa |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: R\$ 12,00                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Próprio: R\$ 1.594.000,00                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Total: R\$ 1.594.000,00</b>                                                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Rádio e Televisão Educativa, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                           |                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |
| Unidade         | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rádio e Televisão Educativa                                                           |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                                                                              |
| SubFunção       | 722                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Telecomunicações                                                                      |
| Programa        | 3408                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão da Rádio e Televisão Educativa                                                 |
| Ação            | 2202                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção das Atividades de Comunicação da Rádio e Televisão Educativa               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: R\$ 12,00                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Próprio: R\$ 180.000,00                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor Total: R\$ 180.000,00</b>                                                    |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Rádio e Televisão Educativa, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade. |                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 22 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            |                     |                                       |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                          |                     |                                       |
| Unidade         | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Rádio e Televisão Educativa                                                                |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                   |                     |                                       |
| SubFunção       | 722                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Telecomunicações                                                                           |                     |                                       |
| Programa        | 3408                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão da Rádio e Televisão Educativa                                                      |                     |                                       |
| Ação            | 2203                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Rádio e Televisão Educativa                      |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Unidade Medida:     | Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Próprio:      | R\$ 38.000,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 38.000,00</b>                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Rádio e Televisão Educativa, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                            |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                            |                     |                                       |
| Unidade         | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Rádio e Televisão Educativa                                                                |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                   |                     |                                       |
| SubFunção       | 722                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Telecomunicações                                                                           |                     |                                       |
| Programa        | 3408                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão da Rádio e Televisão Educativa                                                      |                     |                                       |
| Ação            | 2204                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Estagiários e Monitores da Rádio e Televisão Educativa                       |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Próprio:      | R\$ 40.200,00                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 40.200,00</b>                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Rádio e Televisão Educativa, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                            |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                          |                                                                                            |                     |                                       |
| Unidade         | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Escola Técnica do Vale do Itajaí                                                           |                     |                                       |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                   |                     |                                       |
| SubFunção       | 362                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Médio                                                                               |                     |                                       |
| Programa        | 3406                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Ensino Médio                                                                     |                     |                                       |
| Ação            | 2301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Escola Técnica do Vale do Itajaí |                     |                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Unidade Medida:     | Competência (Folha de Pagamento)      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Quantidade:         | R\$ 12,00                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Próprio:      | R\$ 3.678.000,00                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.678.000,00</b>               |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Escola Técnica do Vale do Itajaí, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                    |                                                                                            |                     |                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                            |                     |                                       |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 23 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                           |
| Unidade         | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Escola Técnica do Vale do Itajaí                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                                                                    |
| SubFunção       | 362                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ensino Médio                                                                                |
| Programa        | 3406                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão do Ensino Médio                                                                      |
| Ação            | 2302                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Escola Técnica do Vale do Itajaí |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade: R\$ 12,00                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Próprio: R\$ 20.000,00                                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Valor Total: R\$ 20.000,00</b>                                                           |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Escola Técnica do Vale do Itajaí, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                             |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                             |
| Unidade         | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Escola Técnica do Vale do Itajaí                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                                                                    |
| SubFunção       | 362                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ensino Médio                                                                                |
| Programa        | 3406                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão do Ensino Médio                                                                      |
| Ação            | 2303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Escola Técnica do Vale do Itajaí                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade: R\$ 12,00                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Próprio: R\$ 49.000,00                                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Valor Total: R\$ 49.000,00</b>                                                           |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Escola Técnica do Vale do Itajaí, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                             |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                             |
| Unidade         | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Escola Técnica do Vale do Itajaí                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Educação                                                                                    |
| SubFunção       | 362                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ensino Médio                                                                                |
| Programa        | 3406                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão do Ensino Médio                                                                      |
| Ação            | 2304                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção de Estagiários e Monitores da Escola Técnica do Vale do Itajaí                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade: R\$ 12,00                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Próprio: R\$ 16.500,00                                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Valor Total: R\$ 16.500,00</b>                                                           |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Escola Técnica do Vale do Itajaí, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                             |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                               |                                                                                             |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 24 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                              |
| Unidade         | 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Coordenadoria de Assunto Estudantis                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                                                                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino Superior                                                                                |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão das Coordenadorias                                                                      |
| Ação            | 2601                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Coordenadoria de Assunto Estudantis  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade: R\$ 12,00                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Próprio: R\$ 2.465.000,00                                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Total: R\$ 2.465.000,00</b>                                                           |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Coordenadoria de Assunto Estudantis, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                         |                                                                                                |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                |
| Unidade         | 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Coordenadoria de Assunto Estudantis                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                                                                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino Superior                                                                                |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão das Coordenadorias                                                                      |
| Ação            | 2602                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Coordenadoria de Assunto Estudantis |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade: R\$ 12,00                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Próprio: R\$ 16.000,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Total: R\$ 16.000,00</b>                                                              |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Coordenadoria de Assunto Estudantis, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                                |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                |
| Unidade         | 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Coordenadoria de Assunto Estudantis                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação                                                                                       |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ensino Superior                                                                                |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão das Coordenadorias                                                                      |
| Ação            | 2603                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Coordenadoria de Assunto Estudantis                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade: R\$ 12,00                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Próprio: R\$ 86.000,00                                                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Total: R\$ 86.000,00</b>                                                              |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Coordenadoria de Assunto Estudantis, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 25 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |                     |                                     |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                            |                     |                                     |
| Unidade         | 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Coordenadoria de Assunto Estudantis                                          |                     |                                     |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                                                                     |                     |                                     |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino Superior                                                              |                     |                                     |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão das Coordenadorias                                                    |                     |                                     |
| Ação            | 2604                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão das Bolsas de Estudos Governamentais                                  |                     |                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Unidade Medida:     | Percentual de Bolsas Concedidas (%) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Quantidade:         | R\$ 100,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 88.830.000,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 88.830.000,00</b>            |
| <b>Objetivo</b> | Administrar e coordenar a distribuição, acompanhamento e fiscalização das bolsas de estudos oferecidas por programas governamentais, garantindo a correta aplicação dos recursos, a transparência nos processos seletivos e o suporte contínuo aos beneficiários, promovendo o acesso à educação superior e a permanência dos estudantes na instituição. |                                                                              |                     |                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir a distribuição eficiente e transparente das bolsas de estudo, promovendo o acesso à educação superior e técnica para estudantes de diferentes contextos socioeconômicos.                                                                                                                                                                        |                                                                              |                     |                                     |
| Unidade         | 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Coordenadoria de Assunto Estudantis                                          |                     |                                     |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Educação                                                                     |                     |                                     |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ensino Superior                                                              |                     |                                     |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão das Coordenadorias                                                    |                     |                                     |
| Ação            | 2605                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção de Estagiários e Monitores da Coordenadoria de Assunto Estudantis |                     |                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Quantidade:         | R\$ 12,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 100.200,00                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 100.200,00</b>               |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Coordenadoria de Assunto Estudantis, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                   |                                                                              |                     |                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                            |                                                                              |                     |                                     |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Instituto FURB                                                               |                     |                                     |
| Função          | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comércio e Serviços                                                          |                     |                                     |
| SubFunção       | 692                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Comercialização                                                              |                     |                                     |
| Programa        | 3409                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestão do Instituto FURB                                                     |                     |                                     |
| Ação            | 2701                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Instituto FURB     |                     |                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Unidade Medida:     | Competência (Folha de Pagamento)    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Quantidade:         | R\$ 12,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 3.565.000,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.565.000,00</b>             |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Instituto FURB, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                        |                                                                              |                     |                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                     |                                     |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 26 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                         |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Instituto FURB                                                            |
| Função          | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Comércio e Serviços                                                       |
| SubFunção       | 692                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comercialização                                                           |
| Programa        | 3409                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão do Instituto FURB                                                  |
| Ação            | 2702                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Instituto FURB |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 12,00                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 735.000,00                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 735.000,00</b>                                        |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Instituto FURB, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                                                                                                                         |                                                                           |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                           |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Instituto FURB                                                            |
| Função          | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Comércio e Serviços                                                       |
| SubFunção       | 692                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comercialização                                                           |
| Programa        | 3409                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão do Instituto FURB                                                  |
| Ação            | 2703                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Instituto FURB                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 12,00                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 105.000,00                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 105.000,00</b>                                        |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Instituto FURB, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade.                                                                                           |                                                                           |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                           |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Instituto FURB                                                            |
| Função          | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Comércio e Serviços                                                       |
| SubFunção       | 692                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Comercialização                                                           |
| Programa        | 3409                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão do Instituto FURB                                                  |
| Ação            | 2704                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção dos Planos de Trabalho vinculados às Organizações Sociais      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Percentual de Repasses Atendidos (%)                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 100,00                                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 7.000.000,00                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 7.000.000,00</b>                                      |
| <b>Objetivo</b> | Acompanhar, revisar e assegurar a execução adequada dos planos de trabalho firmados com as Organizações Sociais parceiras, garantindo o cumprimento dos objetivos, prazos e indicadores estabelecidos. Essa ação visa assegurar a transparência e a eficácia das parcerias, promovendo a integração entre a instituição e as organizações, e otimizando o impacto dos projetos voltados para a comunidade interna e externa, conforme as diretrizes institucionais. |                                                                           |
| <b>Metas</b>    | Garantir a execução eficaz dos projetos e atividades dessas organizações, assegurando o uso adequado dos recursos públicos, visando cumprir metas estabelecidas, promover a transparência na aplicação dos recursos e acompanhar o desempenho das organizações, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.                                                                                                                                                |                                                                           |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 27 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    |                     |                                    |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                  |                     |                                    |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Instituto FURB                                                                                     |                     |                                    |
| Função          | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Comércio e Serviços                                                                                |                     |                                    |
| SubFunção       | 692                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Comercialização                                                                                    |                     |                                    |
| Programa        | 3409                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gestão do Instituto FURB                                                                           |                     |                                    |
| Ação            | 2705                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção de Estagiários e Monitores do Instituto FURB                                            |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Unidade Medida:     | Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas) |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Quantidade:         | R\$ 12,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 16.500,00                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 16.500,00</b>               |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Instituto FURB, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                     |                                                                                                    |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                         |                                                                                                    |                     |                                    |
| Unidade         | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenadoria de Comunicação e Marketing                                                           |                     |                                    |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                                                                           |                     |                                    |
| SubFunção       | 691                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Promoção Comercial                                                                                 |                     |                                    |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gestão das Coordenadorias                                                                          |                     |                                    |
| Ação            | 2801                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Coordenadoria de Comunicação e Marketing |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Unidade Medida:     | Competência (Folha de Pagamento)   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Quantidade:         | R\$ 12,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 934.000,00                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 934.000,00</b>              |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                           |                                                                                                    |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                    |                     |                                    |
| Unidade         | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Coordenadoria de Comunicação e Marketing                                                           |                     |                                    |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação                                                                                           |                     |                                    |
| SubFunção       | 691                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Promoção Comercial                                                                                 |                     |                                    |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gestão das Coordenadorias                                                                          |                     |                                    |
| Ação            | 2802                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção das Atividades de Comunicação e Eventos da Coordenadoria de Comunicação e Marketing     |                     |                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Unidade Medida:     | Mês (Serviços Mantidos)            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Quantidade:         | R\$ 12,00                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 1.592.000,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.592.000,00</b>            |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade. |                                                                                                    |                     |                                    |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                    |                     |                                    |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 28 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                       |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                                     |
| Unidade         | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Coordenadoria de Comunicação e Marketing                                                                              |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                                                                              |
| SubFunção       | 691                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Promoção Comercial                                                                                                    |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão das Coordenadorias                                                                                             |
| Ação            | 2803                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Coordenadoria de Comunicação e Marketing                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 59.000,00                                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 59.000,00</b>                                                                                     |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                       |
| Unidade         | 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Coordenadoria de Comunicação e Marketing                                                                              |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                                                                              |
| SubFunção       | 691                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Promoção Comercial                                                                                                    |
| Programa        | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão das Coordenadorias                                                                                             |
| Ação            | 2804                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção de Estagiários e Monitores da Coordenadoria de Comunicação e Marketing                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                                                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 56.500,00                                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 56.500,00</b>                                                                                     |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Coordenadoria de Comunicação e Marketing, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                       |                                                                                                                       |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura                                                           |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação                                                                                                              |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensino Superior                                                                                                       |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                             |
| Ação            | 2901                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                                                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Próprio: R\$ 2.552.000,00                                                                                       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total: R\$ 2.552.000,00</b>                                                                                  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                      |                                                                                                                       |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                       |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 29 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                                                      |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                                                        |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                              |
| Ação            | 2902                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 184.000,00                                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 184.000,00</b>                                                                                     |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                        |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                                                        |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                              |
| Ação            | 2903                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 72.000,00                                                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 72.000,00</b>                                                                                      |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                        |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                                                               |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                                                        |
| Programa        | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão das Prós-Reitorias                                                                                              |
| Ação            | 2904                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Estagiários e Monitores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade: R\$ 12,00                                                                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Próprio: R\$ 105.400,00                                                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Valor Total: R\$ 105.400,00</b>                                                                                     |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                                                        |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                                          |                                                                                                                        |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 30 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                   |
| Unidade         | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projetos Especiais                                                  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração                                                       |
| SubFunção       | 123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Administração Financeira                                            |
| Programa        | 3410                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão de Recursos Vinculados da Universidade                       |
| Ação            | 3001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres com a União       |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Percentual de Convênios Executados (%)              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 100,00                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 0,00                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 6.060.000,00                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 6.060.000,00</b>                                |
| <b>Objetivo</b> | Gerenciar e assegurar o cumprimento dos termos e condições dos convênios e instrumentos congêneres firmados com a União, monitorando sua execução, acompanhando os repasses financeiros e garantindo a regularidade na prestação de contas. Esta ação visa otimizar a utilização dos recursos federais, garantir a conformidade com as exigências legais e promover o sucesso das iniciativas apoiadas por esses convênios, contribuindo para o avanço das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão da universidade.         |                                                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir o cumprimento contínuo dos convênios e acordos com a União, assegurando a execução de projetos e programas, visando manter a regularidade dos repasses financeiros, promover a transparência na gestão dos recursos e garantir a continuidade de serviços em parceria com a União.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |
| Unidade         | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projetos Especiais                                                  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração                                                       |
| SubFunção       | 123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Administração Financeira                                            |
| Programa        | 3410                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão de Recursos Vinculados da Universidade                       |
| Ação            | 3002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres com os Estados    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Percentual de Convênios Executados (%)              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 100,00                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 0,00                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 8.080.000,00                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 8.080.000,00</b>                                |
| <b>Objetivo</b> | Gerenciar e assegurar o cumprimento dos termos e condições dos convênios e instrumentos congêneres firmados com os Estados, monitorando sua execução, acompanhando os repasses financeiros e garantindo a regularidade na prestação de contas. Esta ação visa otimizar a utilização dos recursos estaduais, garantir a conformidade com as exigências legais e promover o sucesso das iniciativas apoiadas por esses convênios, contribuindo para o avanço das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão da universidade.     |                                                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir o cumprimento contínuo dos convênios e acordos com os Estados, assegurando a execução de projetos e programas, visando manter a regularidade dos repasses financeiros, promover a transparência na gestão dos recursos e garantir a continuidade de serviços em parceria com os Estados.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |
| Unidade         | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projetos Especiais                                                  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração                                                       |
| SubFunção       | 123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Administração Financeira                                            |
| Programa        | 3410                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão de Recursos Vinculados da Universidade                       |
| Ação            | 3003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres com os Municípios |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Percentual de Convênios Executados (%)              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 100,00                                              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 0,00                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 1.818.000,00                                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 1.818.000,00</b>                                |
| <b>Objetivo</b> | Gerenciar e assegurar o cumprimento dos termos e condições dos convênios e instrumentos congêneres firmados com os Municípios, monitorando sua execução, acompanhando os repasses financeiros e garantindo a regularidade na prestação de contas. Esta ação visa otimizar a utilização dos recursos municipais, garantir a conformidade com as exigências legais e promover o sucesso das iniciativas apoiadas por esses convênios, contribuindo para o avanço das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão da universidade. |                                                                     |
| <b>Metas</b>    | Garantir o cumprimento contínuo dos convênios e acordos com os Municípios, assegurando a execução de projetos e programas, visando manter a regularidade dos repasses financeiros, promover a transparência na gestão dos recursos e garantir a continuidade de serviços em parceria com os Municípios.                                                                                                                                                                                                                           |                                                                     |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 31 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                |
| Unidade         | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projetos Especiais                                                               |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração                                                                    |
| SubFunção       | 123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administração Financeira                                                         |
| Programa        | 3410                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Gestão de Recursos Vinculados da Universidade                                    |
| Ação            | 3004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres com as Entidades               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade Medida: Percentual de Convênios Executados (%)                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade: R\$ 100,00                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Próprio: R\$ 5.100.000,00                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Valor Total: R\$ 5.100.000,00</b>                                             |
| <b>Objetivo</b> | Gerenciar e assegurar o cumprimento dos termos e condições dos convênios e instrumentos congêneres firmados com outras entidades, monitorando sua execução, acompanhando os repasses financeiros e garantindo a regularidade na prestação de contas. Esta ação visa otimizar a utilização dos recursos, garantir a conformidade com as exigências legais e promover o sucesso das iniciativas apoiadas por esses convênios, contribuindo para o avanço das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão da universidade.                            |                                                                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o cumprimento contínuo dos convênios e acordos com outras Entidades, assegurando a execução de projetos e programas, visando manter a regularidade dos repasses financeiros, promover a transparência na gestão dos recursos e garantir a continuidade de serviços em parceria com as Entidades.                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |
| Unidade         | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projetos Especiais                                                               |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração                                                                    |
| SubFunção       | 123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administração Financeira                                                         |
| Programa        | 3410                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Gestão de Recursos Vinculados da Universidade                                    |
| Ação            | 3005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade Medida: Percentual de Convênios Executados (%)                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade: R\$ 100,00                                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Próprio: R\$ 0,00                                                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Terceiros: R\$ 2.400.000,00                                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Valor Total: R\$ 2.400.000,00</b>                                             |
| <b>Objetivo</b> | Gerenciar e assegurar o cumprimento dos termos e condições dos convênios e instrumentos congêneres vinculados à área da saúde, monitorando a execução das ações, o repasse de recursos e a conformidade com as exigências legais e regulamentares. Esta ação visa garantir a continuidade de parcerias eficazes, promover a qualidade na prestação dos serviços de saúde e contribuir para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da saúde pública e ao fortalecimento das políticas de saúde da comunidade universitária e da sociedade. |                                                                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o cumprimento contínuo dos convênios e acordos vinculados à saúde, assegurando a execução de projetos e programas, visando manter a regularidade dos repasses financeiros, promover a transparência na gestão dos recursos e garantir a continuidade de serviços em parceria na área da saúde.                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Hospital Universitário                                                           |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Educação                                                                         |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ensino Superior                                                                  |
| Programa        | 3411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Gestão do Complexo de Saúde                                                      |
| Ação            | 3301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Hospital Universitário |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)                                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade: R\$ 12,00                                                            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Próprio: R\$ 2.827.000,00                                                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Valor Total: R\$ 2.827.000,00</b>                                             |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Hospital Universitário, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |
| <b>Metas</b>    | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 32 de 34

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                 |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Hospital Universitário                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                          |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                   |
| Programa        | 3411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Complexo de Saúde                                                       |
| Ação            | 3302                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Hospital Universitário |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)                                           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 12,00                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 136.000,00                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 136.000,00</b>                                                |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Hospital Universitário, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                   |
| <b>Metas</b>    | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Hospital Universitário                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                          |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                   |
| Programa        | 3411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Complexo de Saúde                                                       |
| Ação            | 3303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Hospital Universitário                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos)                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 12,00                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 110.000,00                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 110.000,00</b>                                                |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Hospital Universitário, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                   |
| <b>Metas</b>    | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Hospital Universitário                                                            |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Educação                                                                          |
| SubFunção       | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ensino Superior                                                                   |
| Programa        | 3411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Complexo de Saúde                                                       |
| Ação            | 3304                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção de Estagiários e Monitores do Hospital Universitário                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: R\$ 12,00                                                             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Próprio: R\$ 196.000,00                                                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Total: R\$ 196.000,00</b>                                                |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Hospital Universitário, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                         |                                                                                   |
| <b>Metas</b>    | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                     |                                                                                   |



## Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

### Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

#### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 33 de 34

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                                          | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                                      |
| Unidade                                               | 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Hospital Escola Veterinário                                                            |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                               |
| SubFunção                                             | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                        |
| Programa                                              | 3411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Complexo de Saúde                                                            |
| Ação                                                  | 3401                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção de Proventos, Benefícios e Encargos Sociais do Hospital Escola Veterinário  |
| Unidade Medida: Competência (Folha de Pagamento)      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Valor Próprio: R\$ 698.000,00                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| <b>Valor Total: R\$ 698.000,00</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| <b>Objetivo</b>                                       | Garantir a gestão eficiente e o pagamento regular das despesas com pessoal do Hospital Escola Veterinário, abrangendo servidores ativos e outros vínculos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a valorização dos recursos humanos essenciais para o funcionamento e desenvolvimento das atividades operacionais.                                                         |                                                                                        |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir o pagamento regular e correto dos proventos e benefícios de servidores ativos, bem como o cumprimento das obrigações com encargos sociais.                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |
| Unidade                                               | 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Hospital Escola Veterinário                                                            |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                               |
| SubFunção                                             | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                        |
| Programa                                              | 3411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Complexo de Saúde                                                            |
| Ação                                                  | 3402                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das Atividades Administrativas e de Serviços do Hospital Escola Veterinário |
| Unidade Medida: Mês (Serviços Mantidos)               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Valor Próprio: R\$ 55.000,00                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| <b>Valor Total: R\$ 55.000,00</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| <b>Objetivo</b>                                       | Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e operacionais do Hospital Escola Veterinário, incluindo a gestão de recursos materiais, além do suporte às áreas estratégicas e ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços e o alcance dos objetivos da unidade.                               |                                                                                        |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da administração pública, assegurando os recursos necessários para suporte operacional e prestação de serviços.                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                        |
| Unidade                                               | 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Hospital Escola Veterinário                                                            |
| Função                                                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação                                                                               |
| SubFunção                                             | 364                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ensino Superior                                                                        |
| Programa                                              | 3411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Complexo de Saúde                                                            |
| Ação                                                  | 3403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção e Aprimoramento Patrimonial do Hospital Escola Veterinário                  |
| Unidade Medida: Mês (Ativos Conservados e Adquiridos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Quantidade: R\$ 12,00                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Valor Próprio: R\$ 166.000,00                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| Valor Terceiros: R\$ 0,00                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| <b>Valor Total: R\$ 166.000,00</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| <b>Objetivo</b>                                       | Garantir a preservação, modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica do Hospital Escola Veterinário, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de equipamentos e reaparelhamento de instalações, visando a criação de um ambiente funcional, seguro e eficiente para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da unidade. |                                                                                        |
| <b>Metas</b>                                          | Garantir a conservação, modernização e adequação dos bens e equipamentos públicos, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |



# Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB

## Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2026

### Demonstrativo X - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Versão nº 26 - Página 34 de 34

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                             |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>       | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b>                           |
| <b>Unidade</b>     | <b>34</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Hospital Escola Veterinário</b>                                          |
| <b>Função</b>      | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Educação</b>                                                             |
| <b>SubFunção</b>   | <b>364</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Ensino Superior</b>                                                      |
| <b>Programa</b>    | <b>3411</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Gestão do Complexo de Saúde</b>                                          |
| <b>Ação</b>        | <b>3404</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Manutenção de Estagiários e Monitores do Hospital Escola Veterinário</b> |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade Medida: Mês (Bolsas Mantidas e Concedidas)                          |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade: R\$ 12,00                                                       |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Próprio: R\$ 32.800,00                                                |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                   |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Total: R\$ 32.800,00</b>                                           |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir a manutenção dos estagiários e monitores do Hospital Escola Veterinário, assegurando o pagamento de bolsas-estágio e auxílio-transporte para viabilizar sua permanência e desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
| <b>Metas</b>       | Garantir a permanência dos estagiários e monitores necessários para o andamento e a prestação de serviços da unidade, por meio da concessão de bolsas e auxílio-transporte, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas existentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |
| <b>Unidade</b>     | <b>99</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reserva de Contingência</b>                                              |
| <b>Função</b>      | <b>99</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reserva de Contingência</b>                                              |
| <b>SubFunção</b>   | <b>999</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Reserva de Contingência</b>                                              |
| <b>Programa</b>    | <b>9999</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reserva de Contingência</b>                                              |
| <b>Ação</b>        | <b>9999</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reserva de Contingência</b>                                              |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade Medida: Percentual de Utilização (%)                                |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade: R\$ 0,00                                                        |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Próprio: R\$ 2.800.000,00                                             |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Terceiros: R\$ 0,00                                                   |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Valor Total: R\$ 2.800.000,00</b>                                        |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir a constituição e a gestão eficiente da reserva de contingência da universidade, com a alocação de recursos financeiros para cobrir despesas imprevistas ou emergenciais que possam surgir durante a execução do orçamento institucional. Esta ação visa assegurar a estabilidade financeira da universidade, permitindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas essenciais, além de proporcionar a flexibilidade necessária para enfrentar adversidades econômicas e garantir a execução de projetos estratégicos. |                                                                             |
| <b>Metas</b>       | Garantir recursos financeiros para cobrir despesas imprevistas ou emergenciais durante a execução do orçamento institucional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$ 400.820.000,00</b>                                                   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$ 400.820.000,00</b>                                                   |





LDO 2026 / 26

| ÓRGÃO     |                                                   | VALOR                 |
|-----------|---------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>01</b> | <b>Fundação Universidade Regional de Blumenau</b> | <b>400.820.000,00</b> |
|           | <i>Programa</i>                                   |                       |
| 3401      | Gestão da Reitoria                                | 5.006.000,00          |
| 3402      | Gestão das Prós-Reitorias                         | 103.445.100,00        |
| 3403      | Gestão das Coordenadorias                         | 96.251.800,00         |
| 3404      | Gestão da Procuradoria Geral                      | 4.578.800,00          |
| 3405      | Gestão da Biblioteca Central e das Setoriais      | 3.812.900,00          |
| 3406      | Gestão do Ensino Médio                            | 3.763.500,00          |
| 3407      | Gestão do Ensino Superior                         | 137.659.400,00        |
| 3408      | Gestão da Rádio e Televisão Educativa             | 1.852.200,00          |
| 3409      | Gestão do Instituto FURB                          | 11.421.500,00         |
| 3410      | Gestão de Recursos Vinculados da Universidade     | 23.458.000,00         |
| 3411      | Gestão do Complexo de Saúde                       | 4.220.800,00          |
| 3412      | Investimentos para a Modernização Universitária   | 2.550.000,00          |
| 9999      | Reserva de Contingência                           | 2.800.000,00          |

Observação: constam despesas intra-orçamentárias.





## LDO - COMPARATIVO ENTRE RECURSOS E DESTINAÇÃO

Exercício de 2026

| Recurso<br>Destinação                                   | Receita Prevista      |                |                       | Despesa Fixada        |                |                       | Superávit   | Déficit     |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|-------------|-------------|
|                                                         | Orçamentária          | Interferências | Total                 | Orçamentária          | Interferências | Total                 |             |             |
| <b>1500 Recursos não Vinculados de Impostos</b>         | <b>16.953.600,00</b>  | <b>0,00</b>    | <b>16.953.600,00</b>  | <b>16.953.600,00</b>  | <b>0,00</b>    | <b>16.953.600,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 16.953.600,00         | 0,00           | 16.953.600,00         | 16.953.600,00         | 0,00           | 16.953.600,00         | 0,00        | 0,00        |
| <b>1501 Outros Recursos não Vinculados</b>              | <b>259.888.400,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>259.888.400,00</b> | <b>259.888.400,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>259.888.400,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 259.888.400,00        | 0,00           | 259.888.400,00        | 259.888.400,00        | 0,00           | 259.888.400,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>1576 Transf. Rec. Estados para Prog. de Educ.</b>    | <b>88.830.000,00</b>  | <b>0,00</b>    | <b>88.830.000,00</b>  | <b>88.830.000,00</b>  | <b>0,00</b>    | <b>88.830.000,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 88.830.000,00         | 0,00           | 88.830.000,00         | 88.830.000,00         | 0,00           | 88.830.000,00         | 0,00        | 0,00        |
| <b>1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde</b>          | <b>2.400.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.400.000,00</b>   | <b>2.400.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.400.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 2.400.000,00          | 0,00           | 2.400.000,00          | 2.400.000,00          | 0,00           | 2.400.000,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>1700 Outras Transf. Conv. ou Instru. da União</b>    | <b>6.060.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>6.060.000,00</b>   | <b>6.060.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>6.060.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 3110000 Iden. Transf. União Decor. Emenda               | 3.030.000,00          | 0,00           | 3.030.000,00          | 3.030.000,00          | 0,00           | 3.030.000,00          | 0,00        | 0,00        |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 3.030.000,00          | 0,00           | 3.030.000,00          | 3.030.000,00          | 0,00           | 3.030.000,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>1701 Outras Transf. Conv. ou Instru. dos Estados</b> | <b>5.050.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>5.050.000,00</b>   | <b>5.050.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>5.050.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 5.050.000,00          | 0,00           | 5.050.000,00          | 5.050.000,00          | 0,00           | 5.050.000,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>1702 Outras Transf. Conv. ou Instru. Municípios</b>  | <b>1.818.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>1.818.000,00</b>   | <b>1.818.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>1.818.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 1.818.000,00          | 0,00           | 1.818.000,00          | 1.818.000,00          | 0,00           | 1.818.000,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>1710 Transferência Especial dos Estados</b>          | <b>3.030.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>3.030.000,00</b>   | <b>3.030.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>3.030.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 3210000 Iden. Transf. Estados Decor. Emenda             | 3.030.000,00          | 0,00           | 3.030.000,00          | 3.030.000,00          | 0,00           | 3.030.000,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>1754 Recursos de Operações de Crédito</b>            | <b>2.550.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.550.000,00</b>   | <b>2.550.000,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.550.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 2.550.000,00          | 0,00           | 2.550.000,00          | 2.550.000,00          | 0,00           | 2.550.000,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>1756 Rec. Alienação Bens/Ativos - Adm. Indireta</b>  | <b>14.240.000,00</b>  | <b>0,00</b>    | <b>14.240.000,00</b>  | <b>14.240.000,00</b>  | <b>0,00</b>    | <b>14.240.000,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da          | 14.240.000,00         | 0,00           | 14.240.000,00         | 14.240.000,00         | 0,00           | 14.240.000,00         | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total Geral</b>                                      | <b>400.820.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>400.820.000,00</b> | <b>400.820.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>400.820.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |